

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي

UMOJA WA AFRIKA



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

UNIÓN AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: 5517 700 Fax: 5517844

Website: www.au.int

ASSEMBLEIA DA UNIÃO
Trigésima Sexta Sessão Ordinária
18 - 19 de Fevereiro de 2023
Adis Abeba, ETIÓPIA

Assembly/AU/Dec.839-865(XXXVI)
Assembly/AU/Decl.1-5(XXXVI)
Assembly/AU//Res.1-2(XXXVI)
Assembly/AU/Motion(XXXVI)

Original: Inglês/Francês

DECISÕES, DECLARAÇÕES, RESOLUÇÃO
E MOÇÃO

**DECISÃO RELATIVO AO RELATÓRIO SOBRE A REFORMA INSTITUCIONAL DA
UNIÃO AFRICANA DE SUA EXCELÊNCIA PAUL KAGAME, PRESIDENTE DA
REPÚBLICA DO RUANDA**

A Assembleia,

1. **TOMA NOTA COM APREÇO** dos progressos alcançados no que diz respeito às reformas institucionais e **FELICITA** S.Ex.^a Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda pela sua liderança;
2. **TOMA NOTA COM PREOCUPAÇÃO** dos atrasos consideráveis na finalização das restantes actividades relativas à reforma, e **REITERA** o imperativo de finalizar o processo de reforma institucional da UA até Julho de 2023;
3. **RECORDANDO** a Decisão Assembly/AU/Dec.798(XXXIV), **SOLICITA** à Comissão que organize um retiro entre o CRP, órgãos e consultores, e **SOLICITA AINDA** à Comissão da UA que organize o referido retiro na primeira metade de 2023 para analisar as propostas dos consultores;
4. **DECIDE** prorrogar o prazo para a apresentação do relatório final sobre as restantes tarefas relativas à reforma para Julho de 2023;
5. **DECIDE TAMBÉM** que o saldo do orçamento aprovado para 2022 seja transitado para o ano de 2023 para permitir a conclusão dos pagamentos necessários às empresas e consultores contratados para apoiar as restantes actividades da reforma, bem como para cobrir os custos operacionais da Unidade de Reforma;
6. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão da UA, à Unidade de Reforma, bem como à Equipa de Reforma que assegurem o cumprimento do prazo estabelecido.

**DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DE SUA EXCELÊNCIA PAUL KAGAME,
PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO RUANDA, SOBRE A ALM – INVESTIMENTO NO
SECTOR DA SAÚDE: FEVEREIRO DE 2023**

A Assembleia,

1. **TOMA NOTA** dos progressos alcançados na operacionalização dos Centros Regionais de Financiamento do Sector da Saúde (RHFH) na SADC e na CAO; e **INSTA** os Estados-Membros e as CER a apoiarem proactivamente a expansão de RHFH nas restantes regiões para garantir que os compromissos da ALM sejam integrados em conformidade com as prioridades nacionais.
2. **TOMA NOTA, COM APREÇO**, dos compromissos dos principais parceiros de desenvolvimento no seu apoio contínuo à agenda da ALM e manifesta o seu compromisso em aumentar os investimentos internos no sector da saúde.
3. **TOMA NOTA** do compromisso do Governo do Malawi de realizar o primeiro diálogo sobre o Financiamento Nacional do Sector da Saúde (NHFD) e; **INCENTIVA** os Estados-Membros a envolverem-se nos NHFD no sentido de explorarem vias para o financiamento sustentável da sua Arquitectura Nacional da Saúde, em conformidade com os compromissos continentais da ALM.
4. **INSTA** a AUDA-NEPAD a priorizar os esforços de investigação em áreas de alto impacto, tais como a Investigação e Desenvolvimento no Sector da Saúde, que são elementos essenciais para impulsionar a afectação de recursos nacionais e apoiar a realização da Declaração Global de ALM.
5. **REAFIRMA** a necessidade de manter a dinâmica da Agenda Nacional de Financiamento do Sector da Saúde; e **SOLICITA AINDA** o apoio contínuo dos Estados-Membros na afectação de recursos nacionais para a implementação eficaz e sustentável da ALM, o que inclui a) a criação e operacionalização dos Centros Regionais de Financiamento do Sector da Saúde, bem como os seus custos operacionais; b) a reunião bienal dos Ministros da Saúde e das Finanças; e c) o acolhimento, gestão e actualização anual do Website do Quadro de Resultados de África.
6. **SAÚDA** a implementação sob a forma piloto do dispositivo de rastreio do financiamento interno do sector da saúde que permitirá aos Estados-Membros da UA acompanhar gradualmente os progressos da afectação de recursos e as reformas fundamentais visando o aumento do financiamento interno. **EXORTA** para que, no futuro, os programas de profissionalização e reforço das competências dos funcionários de saúde comunitária sejam uma prioridade da agenda de financiamento interno do sector da saúde;
7. **MANIFESTA APREÇO** à liderança de S.Ex.^a Presidente Paul Kagame, Líder da ALM - Iniciativa de Investimento no Sector da Saúde.

**DECISÃO SOBRE A PROPOSTA DE SUA EXCELÊNCIA
PAUL KAGAME, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO RUANDA, PARA DESIGNAR A
ALIANÇA PARA A REVOLUÇÃO VERDE EM ÁFRICA (AGRA) COMO UMA
AGÊNCIA ESPECIALIZADA DA UNIÃO AFRICANA**

A Assembleia,

- 1. TOMA NOTA** do apelo de Sua Excelência o Sr. Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda, e apoiado por Sua Excelência o Sr. Lazarus Chakwera, Presidente da República do Malawi, para considerar a designação da Aliança para a Revolução Verde em África (AGRA) como uma Agência Especializada da União Africana (UA);
- 2. MANIFESTA** profunda preocupação face à persistente insegurança alimentar no continente, ao ritmo lento da transformação dos sistemas alimentares, e reitera a necessidade urgente de abordar a insegurança alimentar e a desnutrição em África;
- 3. SAÚDA** o trabalho complementar que a AGRA está a levar a cabo no apoio aos Estados-Membros da UA para transformar os seus sistemas alimentares de modo a melhorar os seus resultados em matéria de segurança alimentar e nutricional;
- 4. SOLICITA** à Comissão que dê início ao devido processo para designar a AGRA como uma Agência Especializada da UA e que apresente um relatório à Assembleia em Fevereiro de 2024.

**DECISÃO RELATIVO AO RELATÓRIO SOBRE AS ACTIVIDADES DO
CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA (CPS) E O ESTADO DE PAZ E
SEGURANÇA EM ÁFRICA**

A Assembleia,

- 1. SAÚDA** o CPS pelos seus esforços incansáveis para fazer face aos desafios da governação, paz e segurança em 2022 e **EXORTA** o CPS a prosseguir os seus esforços, apoiando principalmente os países em transição e os que se encontram suspensos para facilitar o seu regresso atempado à ordem constitucional; **SOLICITA** aos países em transição política que expandam a sua cooperação com o CPS para um envolvimento mais estreito e esforços de colaboração para alcançar a estabilidade; **SOLICITA** ao CPS que prossiga os seus esforços e que se empenhe regularmente nas Comunidades Económicas Regionais e nos Mecanismos Regionais (CER/MR) na promoção da paz, segurança e estabilidade no Continente, nomeadamente através da Plataforma Inter-Regional de Intercâmbio de Conhecimentos (I-RECKE) recentemente criada; **APROVA** as Conclusões do 14º Retiro do CPS sobre a Avaliação dos seus Métodos de Trabalho, realizado de 17 a 19 de Novembro de 2022, em Victoria Falls, Zimbabwe;
- 2. MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face à persistência de conflitos, bem como ao terrorismo e extremismo violento no continente; **SALIENTA** a necessidade de uma resposta robusta e de abordagens de segurança colectiva, particularmente a coordenação e cooperação interestatal e transfronteiriça, para abordar de forma eficaz a intensidade e a natureza transfronteiriça das ameaças à paz, à segurança e à estabilidade de África; **INSTA** o CPS a dar prioridade à implementação dos resultados da 16ª Sessão Extraordinária da Assembleia da União, realizada em Malabo, Guiné Equatorial, em Maio de 2022, a responder energicamente às prementes questões de segurança duplas de mudanças inconstitucionais de governo (CGU) e à ameaça representada pelo terrorismo e pelo extremismo violento;
- 3. SAÚDA** o CPS pelos seus esforços no sentido de intensificar a colaboração com todos os órgãos e instituições relevantes da UA em matéria de paz e segurança; **INCENTIVA-OS** a prosseguirem a sinergia dos seus esforços; e **APROVA** as Conclusões do 2.º Retiro Conjunto do CPS e do Mecanismo Africano de

Avaliação pelos Pares (MAAP) realizado de 14 a 15 de Novembro de 2022, em Durban, África do Sul;

4. **SAÚDA** o CPS pela sua colaboração com parceiros internacionais em matéria de paz e segurança; **SAÚDA** o membro africano cessante (A3) do Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU), a República do Quênia, pelo seu trabalho exemplar durante o seu mandato no Conselho de Segurança da ONU; **FELICITA** a República de Moçambique pela sua eleição como membro não permanente do Conselho de Segurança da ONU para o período de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2025; e **INCENTIVA** a A3 a prosseguir a defesa e promoção das posições africanas no Conselho de Segurança da ONU; e **APROVA** as Conclusões do 9.º Seminário de Alto Nível sobre Paz e Segurança em África realizado em Oran, Argélia, de 7 a 9 de Dezembro de 2022;
5. **EXORTA** as autoridades da República Centro-Africana (RCA), com o apoio da UA, da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) e da Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos (ICGLR), a adoptarem as medidas necessárias para continuar a promover a boa governação, reforçar as instituições nacionais e o Estado de direito, a fim de criar condições favoráveis à mudança democrática, à paz duradoura e à estabilidade no país; **APELA** ao Governo e a todas as partes interessadas políticas e sociais da RCA para que adoptem todas as medidas legais necessárias para a realização das eleições locais, nas datas acordadas, previstas para 2023; e **ORIENTA** a Comissão da UA a continua a prestar o apoio necessário para o sucesso deste processo eleitoral, incluindo a possibilidade de destacar uma missão de diplomacia preventiva do Painel dos Sábios da UA;
6. **SOLICITA** à Comissão da UA, em colaboração com a CEEAC, o ICGLR e a ONU, que continue a apoiar as autoridades da RCA para concluírem a implementação integrada do Acordo Político para a Paz e Reconciliação (PAPR) e do Roteiro de Luanda e prepararem as próximas eleições; **SAÚDA** a comunidade de assistência humanitária pelos seus esforços na RCA e **APLELA-A** a prosseguir a assistência aos deslocados internos e refugiados na RCA, apesar das dificuldades encontradas; e **SOLICITA** à Comissão da UA que adopte as medidas adequadas para reforçar a capacidade da Missão Internacional liderada por África na RCA (MISCA), de modo a permitir-lhe cumprir eficazmente a sua missão na RCA;
7. **APROVA** a Declaração de Imprensa do CPS [PSC/BR/PR/1121(2022)] adoptada na sua 1121.ª reunião realizada a 11 de Novembro de 2022 solicitando à Comissão da UA que envie o Painel dos Sábios da UA para o Chade, o mais rapidamente possível, para recolher informações em primeira mão em consulta com todas as partes interessadas relevantes no terreno e informar o CPS antes de 31 de Março de 2023; e **SOLICITA** à Comissão da UA que continue a prestar apoio técnico ao Chade para garantir um fim harmonioso e bem-sucedido do período de transição;

8. **REAFIRMA** o empenho contínuo da UA, como um dos garantes do Acordo de Paz e Segurança e do Quadro de Cooperação para a República Democrática do Congo (RDC) e a Região e a sua plena implementação; **SAÚDA** os esforços envidados pela Comunidade da África Oriental (CAO), ICGLR, CEEAC e a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) para acompanhar a RDC e a região; e **MANIFESTA O SEU APREÇO** a S.Ex.^a Felix Tshisekedi, Presidente da República Democrática do Congo, e S.Ex.^a Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda, pelo seu apoio e empenho na implementação dos processos de Nairobi e Luanda; **DESTACA** a necessidade de garantir sinergias e alinhamento dos Processos de Paz de Nairobi e Luanda no leste da RDC, bem como a harmonização e coordenação de todos os esforços que visam estabilizar a RDC; e **APELA** à sua plena implementação; **APROVA** ainda o destacamento da Força Regional da África Oriental e **SOLICITA** à Comissão que implemente o Comunicado aprovado durante a 1140.^a Reunião do CPS, a nível dos Chefes de Estado e de Governo, a 17 de Fevereiro de 2023, em particular no que se refere à revitalização do Acordo-Quadro e à utilização do Fundo da UA para a Paz para apoiar o destacamento e as operações da Força Regional da CAO;
9. **ENALTECE** os países membros da Comissão da Bacia do Lago Chade pelo seu apoio contínuo ao Grupo de Trabalho Conjunto Multinacional (MNTF) e à implementação da Estratégia Regional de Estabilização para os Países da Bacia do Lago Chade afectados pelas Actividades do Grupo Terrorista Boko Haram; **APELA** à ONU, incluindo as suas agências e parceiros, para que apoiem os esforços de reintegração dos combatentes de Boko Haram que renunciaram e de reintegração dos refugiados e deslocados que regressaram às suas comunidades em resultado dos sucessos da MNJTF nas suas operações militares; **INSTA** os Estados-membros da UA a apoiarem também os países afectados no reforço das suas capacidades de acolhimento, reintegração e reinstalação dos ex-combatentes de Boko Haram, refugiados e deslocados nas suas comunidades;
10. **FELICITA** o Governo da República Federal Democrática da Etiópia e a Frente Popular de Libertação do Tigray (TPLF) por terem optado por uma solução política negociada para o conflito através da assinatura do Acordo de Cessação Permanente das Hostilidades para uma Paz duradoura na Etiópia a 02 de Novembro de 2022, em Pretória, África do Sul; **APELA** às Partes para que continuem a honrar os seus compromissos de boa fé e garantam a plena implementação do Acordo dentro dos prazos acordados; **SAÚDA** S.Ex.^a Olusegun Obasanjo, o Alto Representante da UA para o Corno de África e ex-presidente da República Federal da Nigéria, e o Painel de Alto Nível, nomeadamente, S.Ex.^a Uhuru Kenyatta, ex-presidente da República do Quênia e S.E. Phumzile Mlambo-Ngcuka, antiga vice-presidente da República da África do Sul e membro do Painel dos Sábios da UA, por facilitar a assinatura do Acordo;

11. **MANIFESTA IGUALMENTE A SUA GRATIDÃO** aos Governos da África do Sul e do Quênia por acolherem conversações de paz para pôr fim ao conflito; e aos Governos do Quênia, Nigéria e África do Sul por disponibilizarem peritos para acompanharem a implementação do Acordo de Cessar-Fogo Permanente na região Norte da Etiópia, no espírito de demonstrar o apoio africano; **RECONHECE** o apoio firme da liderança da Comissão da UA e o apoio técnico prestado ao processo; **APROVA** o papel desempenhado pela Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), a ONU, a União Europeia, os Estados Unidos da América, o Banco Africano de Desenvolvimento, bem como os parceiros internacionais e bilaterais, no processo de paz liderado pela UA para a Etiópia; Além disso, **APELA** a todos os parceiros para que apoiem a implementação do Acordo de Paz, através do processo liderado pela UA, a fim de promover a paz e a estabilidade duradouras na Etiópia;
12. **SOLICITA** à Comissão da UA que continue a apoiar Madagáscar para consolidar os seus ganhos democráticos, particularmente com as próximas eleições presidenciais, bem como a implementação da estrutura de coordenação das Reformas do Sector da Segurança (RSS); **EXORTA** os vários intervenientes nacionais a darem prioridade ao diálogo inclusivo e ao alcance de consensos para a resolução de disputas políticas; e **APELA** aos parceiros bilaterais e multilaterais de Madagáscar para que apoiem adequadamente o processo eleitoral do país;
13. **SAÚDA S.Ex.^a** Hassan Sheikh Mohamud, Presidente da República Federal da Somália pelo seu empenho demonstrado na abordagem dos desafios que a Somália enfrenta; **SAÚDA** os progressos registados na implementação do Plano de Transição da Somália (STP); **REITERA** a urgência da geração e integração de forças; **APELA** a um acordo urgente por parte da FGS sobre as Bases de Operações Avançadas (FOBs) a serem entregues pela Missão de Transição da União Africana na Somália (ATMIS) às Forças de Segurança da Somália; **AGRADECE** a todos os parceiros internacionais pelo seu apoio contínuo à ATMIS, especialmente à UE e à ONU; **REITERA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face ao défice de financiamento da ATMIS, agravado pela Resolução 2670 do Conselho de Segurança da ONU que prorroga o retirada de 2.000 tropas da ATMIS de 31 de Dezembro de 2022 para 30 de Junho de 2023, sem apoio financeiro; e **APELA**, portanto, aos Estados-membros e parceiros para que ajudem a mobilizar o financiamento necessário para a ATMIS, ao mesmo tempo que **SAÚDA** o programa conjunto UA/ONU para mobilizar recursos para a ATMIS; **APELA, MAIS UMA VEZ**, ao Conselho de Segurança da ONU para o acesso às contribuições estatutárias da ONU (adicionais ao Pacote de Apoio Logístico da ONU facilitado pelo Gabinete de Apoio da ONU para a Somália-UNSOS) com vista a financiar ATMIS e outras Operações de Apoio à Paz (OSP) lideradas pela UA; **SALIENTA** a necessidade de aumentar a assistência humanitária à Somália e **APELA** a todos os Estados-Membros em condições de o fazer, bem como ao resto da comunidade internacional, para que apoiem os esforços do FGS para fazer face a este desafio;

14. **APELA** à implementação acelerada do Acordo Revitalizado sobre a Resolução do Conflito no Sudão do Sul (R-ARCSS) e **EXORTA** os signatários do Acordo a garantirem que o novo calendário de transição, que termina em Fevereiro de 2025, seja alcançado para restaurar a paz e a estabilidade no Sudão do Sul; **SAÚDA** as partes pela graduação do primeiro lote das Forças Unidas necessárias, e **INCENTIVA-AS** a prosseguirem os esforços para melhorar o comando e controlo das Forças Armadas do Sudão do Sul e a redobram os esforços para criar mecanismos de justiça transitórios, incluindo o Tribunal Híbrido; **RENOVA O APOIO** aos parceiros de desenvolvimento para apoiar a reconciliação política do Sudão do Sul e o processo de paz em estreita coordenação com a IGAD e a Comissão da UA; **SUBLINHA** o papel crucial do Comité Ad Hoc de Alto Nível da UA para o Sudão do Sul (C5) no apoio ao processo de paz no Sudão do Sul e, a este respeito, **SALIENTA** a necessidade de um compromisso renovado com a participação do C5 no processo de paz do Sudão do Sul;
15. **MANIFESTA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** em relação ao impasse político que afectou negativamente a estabilidade e segurança do Sudão e **SAÚDA** o empenho do Mecanismo Trilateral e **INCENTIVA-O** a acelerar a consulta para alcançar um acordo para um rápido regresso à ordem constitucional com um governo de transição liderado por civis; **SOLICITA** ao CPS que continue a dialogar com as autoridades sudanesas, apoiando o processo de transição para um rápido regresso à ordem constitucional;
16. **ORIENTA** a Comissão da UA a envolver o Sudão e o Sudão do Sul a prestar apoio à implementação do Acordo sobre Segurança Temporária e Acordos Administrativos para a Área Administrativa de Abyei, assinado a 20 de Junho de 2011; **SOLICITA** ao Presidente da Comissão da UA que acelere o processo de nomeação do facilitador do Comité Conjunto de Supervisão da Abyei (AJOC) para evitar mais atrasos no trabalho do Comité; e a aumentar a mobilização dos recursos necessários para garantir o sucesso do Painel de Implementação de Alto Nível da UA para o Sudão do Sul e Sudão (AUHIP) no cumprimento do seu mandato e na assistência ao Sudão e ao Sudão do Sul na procura de soluções duradouras para as questões pendentes em Abyei;
17. **INSTA** a Comissão da UA a prosseguir a assistência técnica e financeira às Comores na promoção de um diálogo e reconciliação nacional genuíno e inclusivo;
18. **APELA** ao respeito pela integridade territorial e soberania da Líbia, **REAFIRMA** o compromisso da UA com uma resolução pacífica da crise e **RECONHECE** que o processo de reconciliação nacional baseado no princípio da apropriação nacional e da inclusão é o prelúdio necessário para as eleições nacionais destinadas a unificar as instituições do Estado e a restaurar o Estado de direito; a este respeito, **SAÚDA** o esforço de S.Ex.^a Denis Sassou Nguessou,

Presidente da República do Congo e Presidente do Comité de Alto Nível da UA para a Líbia e S.Ex.^a Moussa Faki Mahamat, Presidente da Comissão da UA pelo seu contínuo apoio à Líbia, inclusive através do processo de reconciliação; e **SAÚDA** o Conselho Presidencial pelo lançamento da estratégia de reconciliação nacional e **INCENTIVA** o Conselho Presidencial a designar Membros para a Comissão de Reconciliação Nacional de Alto Nível; **CONGRATULA-SE** com a organização de uma reunião preparatória da Conferência de Reconciliação Nacional em Trípoli, Líbia, de 8 a 12 de Janeiro de 2023, por S.Ex.^a Abdallah Al-Lafi, Vice-Presidente do Conselho Presidencial, em colaboração com a UA, através do Comité de Alto Nível da UA para a Líbia; e **INCENTIVA** o Conselho Presidencial e o Comité de Alto Nível para a Líbia a continuarem a empenhar-se de forma positiva com vista a organizar um Fórum de Reconciliação Nacional orientado pelo princípio da inclusão.

19. **REITERA** o apelo à retirada imediata das forças estrangeiras e mercenários; **CONGRATULA-SE** com a forte relação entre o Conselho Presidencial e todas as partes líbias com o Presidente do Comité de Alto Nível da UA para a Líbia e a sua equipa; **EXTENDE** o seu apoio firme à equipa da UA destacada para a Líbia, liderada por S.Ex.^a Jean Claude Gakosso, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Congo, Presidente do Comité de Alto Nível da UA e Professor Mohamed El Hacen Lebatt, Chefe de Gabinete da Comissão da UA; **SOLICITA** aos Estados-Membros que prestem apoio político, financeiro e técnico para permitir à Comissão prestar assistência às operações da Equipa da UA na Líbia; **CONGRATULA-SE** com a nova nomeação do Professor Abdoulaye Bathily, um africano, como Representante Especial da ONU para a Líbia e Chefe da Missão de Apoio das Nações Unidas na Líbia; **SUBLINHA** o imperativo de uma estreita colaboração e coordenação entre o Conselho Presidencial, o Comité de Alto Nível da UA para a Líbia e a UNSMIL nos seus esforços comuns na Líbia.
20. **SAÚDA** a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) pelo destacamento de tropas para a Província de Cabo Delgado em Moçambique; **APELA** ao reforço da cooperação e coordenação entre a SADC e a Comissão da UA através da partilha regular de informação, bem como de compromissos conjuntos de apoio às operações da Missão da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral em Moçambique (SAMIM) para reforçar ainda mais a eficácia da missão; **REAFIRMA** o seu apoio contínuo à SAMIM em apoio ao combate ao terrorismo do Governo de Moçambique; **SOLICITA** à Comissão da UA, em coordenação com a SADC e o Reino de Eswatini, que iniciem conversações para um diálogo nacional de paz entre as partes para pôr fim à crise política e social no país;
21. **TOMA NOTA COM PREOCUPAÇÃO** da situação em curso no Reino de Eswatini e **SOLICITA** à Comissão da UA, em coordenação com a SADC e o Reino de Eswatini, que promova a paz e o diálogo tendo em vista uma resolução da crise política e social no país;

22. **INCENTIVA** os países da região da África Ocidental a empenharem-se mais na garantia da paz e estabilidade sustentáveis na região, utilizando os instrumentos existentes de combate ao terrorismo, incluindo abordagens não militares, mecanismos abrangentes de diálogo e mediação, reforço e partilha de informações, e a revitalização de mecanismos colectivos; **INCENTIVA** os países da região a reforçarem ainda mais as abordagens de colaboração na abordagem das ameaças à segurança na região, incluindo a operacionalização de iniciativas regionais existentes, em particular o Processo de Nouakchott e a Iniciativa de Acra;
23. **APELA** aos países em transição para que respeitem os calendários acordados para o rápido restabelecimento da ordem constitucional, e **SUBLINHA** a necessidade urgente de revitalização dos Mecanismos de Monitorização da Transição instituídos pelo Conselho para todos os países em transição política e **SOLICITA** à Comissão da UA que intensifique a colaboração com a CEDEAO, Comunidade dos Estados do Sahel-Sahara (CEN-SAD) e principais partes interessadas em assegurar um programa de apoio sem descontinuidades para os países em transição, especialmente a Guiné e em abordar questões relacionadas com a Reconciliação Nacional, Governação, Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR)/SSR, Reformas Institucionais, considerando ao mesmo tempo os princípios de apropriação e liderança nacional;
24. **REAFIRMA** os seus compromissos contidos na Declaração de Malabo [Ext/Assembly/AU/Decl.(XVI)] e outros instrumentos que lidam com a ameaça do terrorismo e do extremismo violento; **REITERA** a necessidade de uma partilha mais estreita de informações e inteligência através da revitalização e coordenação dos quadros de segurança, tais como os Processos de Nouakchott e Jibuti, a Iniciativa de Acra em estreita parceria com o Comité dos Serviços de Informação e Segurança (CISSA) e o Mecanismo de Cooperação Policial da União Africana (AFRIPOL); **TOMA NOTA** da necessidade de mudar o nome do Centro Africano de Estudos e Investigação sobre Terrorismo (ACSRT) para Centro Antiterrorista da União Africana (AUCTC), e de rever os seus estatutos e estrutura, para permitir o seu alinhamento com organismos internacionais semelhantes, e melhorar as sinergias, e aumentar ainda mais a eficiência dos Estados-membros no combate ao terrorismo e o extremismo violento; **SOLICITA** à Comissão, em conformidade com o Quadro de Reformas Institucionais da UA, que empreenda o devido processo e informe a próxima Assembleia;
25. **SOLICITA** à Comissão Africana de Energia Nuclear (AFCONE) que, em estreita colaboração com a PAPS, defina modalidades de cooperação e supervisão dos programas no domínio nuclear e continue a apoiar os Estados-membros em colaboração com parceiros nas áreas mais vastas das armas de destruição maciça, incluindo armas químicas, biológicas, radiológicas e nucleares; **INCENTIVA** os Estados Partes no Tratado de Pelindaba a cumprirem as suas obrigações financeiras e a assegurarem a implementação atempada da 4.^a e 5.^a

Sessões Ordinárias da Conferência dos Estados Partes no Tratado de Pelindaba, realizadas em Março de 2018 e Maio de 2022;

26. **INCENTIVA** os Estados-Membros a prosseguirem a promoção da juventude como parceiros no reforço da paz, segurança e estabilidade dos Estados-membros e regiões, em conformidade com os instrumentos pertinentes da UA; **SOLICITA** a todos os Estados-membros que se comprometam a promover a juventude, paz e segurança, em particular através da elaboração e implementação de planos de acção nacionais (PAN) na referida agenda; **NOMEA** S.Ex.^a Évariste Ndayishimiye, Presidente do Burundi, como Líder da UA para a Juventude, Paz e Segurança em África, para responder às recomendações dos jovens na Declaração de Bujumbura de Abril de 2022 que o CPS aprovou; **APROVA** a organização anual do Diálogo Continental sobre Juventude, Paz e Segurança em Bujumbura, Burundi;
27. **SAÚDA** e **ENDOSSA** a aprovação das duas políticas de protecção da criança e a integração da protecção da criança pelo Comité Técnico Especializado de Defesa, Segurança e Protecção (STC-DSS) em conformidade com a sua decisão [Assembly/AU/Dec.753(XXXIII)]; Além disso, **REAFIRMA** a necessidade urgente de o Presidente da Comissão da UA nomear um Enviado Especial para Crianças em Situações de Conflito em conformidade com as decisões do CPS; e **APELA** ao desenvolvimento de directrizes sobre a participação da criança para o Conselho;
28. **REITER** o seu compromisso com a promoção da Agenda relativa à Mulher, Paz e Segurança, e **EXORTA** os Estados-Membros que ainda não o fizeram a elaborarem PAN e a darem prioridade aos programas de empoderamento das mulheres nos seus planos nacionais de desenvolvimento, bem como aos programas de prestação de serviços;
29. **SAÚDA** a realização do Fórum Fronteiriço em Abidjan, Costa do Marfim, em Outubro de 2022; **ENALTECE** a decisão de realizar o Fórum bienal e **APELA** à Comissão da UA para que considere a possibilidade de co-apresentar a 2.^a edição do Fórum Fronteiriço de Abidjan;
30. **MANIFESTA APREÇO** ao Painel de Sábios da UA pelos seus esforços de diplomacia preventiva no Continente e **INCENTIVA-OS** a reforçar ainda mais o apoio aos Estados-membros em transições políticas complexas; **APROVA** as iniciativas da Comissão da UA para prevenir a violência eleitoral através da abordagem integrada da prevenção de conflitos com as missões de observação eleitoral da CUA, e **INCENTIVA** o Painel de Sábios a empreender mais diplomacia preventiva e a manter contactos regulares com os principais intervenientes políticos nos Estados-membros;
31. **RECORDA** a Decisão da Assembleia [Assembly/AU/Dec.578 (XXV)] aprovada em Joanesburgo, África do Sul, em 2015, e a subsequente Decisão da

Assembleia [Assembly/AU/Dec.605 (XXVII)] aprovada em Kigali, Ruanda, em 2016, relativa ao financiamento sustentável da União; **SAÚDA** a Comissão da UA pela conclusão do Documento de Consenso Africano sobre o Financiamento Adequado, Prático e Sustentável das Actividades da UA em matéria de Paz e Segurança, e **APROVA** o Documento de Consenso sobre o Financiamento Previsível, Adequado e Sustentável para as Actividades de Paz e Segurança da União Africana; e **SOLICITA** à Comissão da UA que se empenhe na advocacia e promoção de todas as causas para apoiar as posições africanas através da mobilização de Estados-Membros da UA, CER/MRM, membros do Conselho de Segurança da ONU, parceiros bilaterais e multilaterais;

32. A este respeito, **COMPROMETE-SE** a acelerar o progresso com vista à realização da Agenda 2063 e com a procura de soluções africanas para os problemas africanos, através de um financiamento previsível e sustentável; neste contexto, **APROVA** a utilização imediata do Fundo da UA para a Paz do seu Mecanismo de Reserva para Crises (CRF), para apoiar especificamente o destacamento e as operações da Força Regional da CAO e para colmatar o défice financeiro na ATMIS; e **ORIENTA** a Comissão da UA a elaborar modalidades e passos detalhados para a utilização imediata do fundo, em conformidade com o Regulamento Financeiro da UA;
33. Neste contexto, **REITERA FIRMEMENTE O SEU APELO** para que a UA tenha urgentemente acesso às contribuições estatutárias pela ONU com base nos princípios orientadores da Carta da ONU como o meio mais seguro de conseguir um financiamento eficaz e sustentável das actividades de paz e segurança da UA; **APROVA** os esforços rigorosos que estão a ser envidados pelo Presidente da Comissão da UA, Conselho de Administração e CEM para operacionalizar o Fundo de Paz da UA através de projectos-piloto e **ENDOSSA** a aprovação pelo Conselho Executivo, [EX.CL/Dec.1168(XLI)], em Julho de 2022, em Lusaka, Zâmbia, do montante máximo de USD5 milhões para o CRF e das modalidades de reaprovisionamento aprovadas pelo Conselho Executivo em Fevereiro de 2023; **APELA** para a sua utilização imediata para fazer face às situações de crise de emergência;
34. **APROVA** a Declaração da Primeira Conferência Política da União Africana sobre a Promoção da Relação entre a Paz, Segurança e Desenvolvimento em África – A Promessa de Integração Regional, aprovada em Tangier, Reino de Marrocos, em Outubro de 2022; e **INSTA** a Comissão da UA a implementar as suas conclusões; a este respeito, **APELA** aos parceiros do processo de Tangier para que intensifiquem o apoio para a implementação dos projectos relativos à relação entre a paz, a segurança e o desenvolvimento;
35. **SAÚDA**, com apreço, o relatório do Líder para a Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito e **FELICITA** S.Ex.^a o Presidente Abdel-Fattah El Sisi pela sua liderança;

36. **CONGRATULA-SE** com os esforços da Comissão da UA na actualização da estratégia de PCRD da UA, e **SOLICITA** à Comissão da UA que conclua a revisão da estratégia em 2023; **TOMA NOTA COM APREÇO** da inauguração da sede temporária do Centro de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito da União Africana, em Cairo, em 2021, e solicita à Comissão da UA que operacionalize plenamente o Centro de PCRD da UA durante o primeiro trimestre de 2023;
37. **REAFIRMA** o papel central do Centro de PCRD da UA na implementação da estratégia da UA para PCRD, desenvolvimento de programas para a construção e manutenção da paz, e sua implementação em países afectados por conflitos em parceria com as CER, instituições financeiras regionais e internacionais, e parceiros internacionais relevantes;
38. **CONGRATULA-SE** com os resultados do “Fórum de Assuão para a Paz e Desenvolvimento Sustentável” desde a sua criação em 2019, como o primeiro do seu género no continente que reflecte a interdependência entre a paz e o desenvolvimento em África; e **APELA** ainda aos Estados-Membros, parceiros regionais e internacionais para que continuem a apoiar o Centro Internacional de Cairo para a Resolução de Conflitos, Manutenção e Consolidação da Paz, o Secretariado oficial do Fórum de Assuão, no desenvolvimento e implementação de projectos relacionados com a consolidação da paz, paz e desenvolvimento sustentáveis em todo o continente;
39. **CONGRATULA-SE** com o Comunicado [PSC/PR/COMM.1122(2022)], aprovado na 1122.^a reunião do CPS em Novembro de 2022, para a criação de um grupo de trabalho destinado a coordenar os departamentos e órgãos relevantes da UA no que se refere à questões de PCRD; **SOLICITA** ainda à comissão da UA e ao CPS que activem o Subcomité do CPS para PCRD com base no Comunicado do CPS aprovado na sua 958.^a reunião, realizada a 23 de Outubro de 2020, e que assegurem uma estreita cooperação entre o Subcomité, após a sua criação, e o Líder da UA para PCRD;
40. **REITERA O SEU APELO** para intervenções mais robustas no aprofundamento da democracia e da boa governação no Continente e **INCENTIVA** os Estados-Membros que ainda não assinaram e/ou ratificaram a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação (ACDEG) a fazê-lo; **SAÚDA** a Comissão da UA e o Reino de Marrocos a realizarem essa formação para desenvolver e reforçar as capacidades dos observadores eleitorais da UA e **EXORTA-OS** a apoiarem esta iniciativa; **TOMA NOTA** do Manual Africano de Formação em Estado de Direito concebido pela Comissão da UA para apoiar as necessidades de capacidades nos Estados-Membros;
41. **TOMA NOTA** da abordagem multisectorial da Comissão para uma participação mais ampla dos cidadãos africanos no apoio às iniciativas de paz e segurança no continente, a este respeito, **CONGRATULA-SE** com o lançamento da

iniciativa “WiseYouth” em Novembro de 2022, em Windhoek, Namíbia, e da Rede de Grupos de Reflexão Africanos para a Paz (NeTTT4Peace) em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2023; e **ORIENTA** a Comissão a assegurar a operacionalização das duas iniciativas, tirando proveito do enorme dividendo demográfico e das contribuições significativas da juventude e do meio académico africanos para a prevenção e mediação de conflitos.

42. **SUBLINHA** as iniciativas da Comissão da UA, especificamente do Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança, para melhorar a gestão de documentos e conhecimentos que prestam apoio aos Estados-membros no que diz respeito à memória institucional e **SOLICITA** à Comissão que preste o mesmo apoio aos membros africanos no Conselho de Segurança das Nações Unidas (A3).

**DECISÃO RELATIVO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E
SEGURANÇA (CPS) SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO ROTEIRO PRINCIPAL
DA UA DE MEDIDAS PRÁTICAS PARA SILENCIAR
AS ARMAS EM ÁFRICA**

A Assembleia,

1. **APROVA** o Sexto Relatório do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da **União Africana (UA)** sobre a **Implementação do Roteiro Principal da União Africana de Medidas Práticas para o Silenciar das Armas em África até 2030**;
2. **RECORDA** a Declaração Solene sobre o 50.^o Aniversário da criação da **Organização** da Unidade Africana/União Africana (OUA/UA) aprovada a 25 de Maio de 2013, em Adis Abeba, na qual a Assembleia da União se comprometeu a não legar o ónus das guerras à próxima geração de africanos e a pôr termo a todas as guerras em África até 2020; e Decisão [Assembly/UA/Dec.630 (XXVIII)] aprovada na sua 28.^a Sessão Ordinária da Assembleia da União, realizada em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2017, que aprovou, na sequência da apresentação pelo CPS, o Roteiro Principal da UA de Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África até 2020; **RECORDA TAMBÉM** a Declaração de Joanesburgo [Ext/Assembly/AU/Decl.1 (XIV)] e a Decisão [Ext/Assembly/AU/Dec.1 (XIV)] aprovada na sua 14.^a Sessão Extraordinária da Assembleia da União sobre o Silenciamento das Armas, realizada a 06 de Dezembro de 2020, em Joanesburgo, África do Sul, que prorrogou o período de implementação do Roteiro Principal da UA de Medidas Práticas para o Silêncio das Armas em África até 2030 (AUMR) e, conseqüentemente, prorrogou a comemoração e a observância do Mês Africano da Amnistia durante o mês de Setembro de cada ano por um período de dez (10) anos (2021-2030) no contexto da Agenda 2063;
3. **RECORDA AINDA** a Resolução 2457 (2019) do Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU), aprovada a 27 de Fevereiro de 2019, na qual o Conselho sublinhou a importância dos dois quadros conjuntos da parceria ONU-UA para ajudar África a alcançar o seu objectivo de construir um continente livre de conflitos, a fim de apoiar a implementação do Roteiro Principal da União Africana de Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África;
4. **SALIENTA** que a prorrogação do período de implementação do AUMR até 2030 constitui mais uma oportunidade para o Continente revitalizar colectivamente a sua vontade política de promover soluções africanas para os problemas africanos e de empreender esforços mais robustos de modo a construir uma África livre de conflitos até 2030 e mais além, abordando as causas profundas dos conflitos violentos, assim como os seus geradores e os factores que os sustentam, **SUBLINHA AINDA** a responsabilidade dos Estados-Membros de implementar plenamente os quadros e instrumentos normativos relevantes da UA;

5. **TOMA NOTA, COM APREÇO**, dos progressos registados, até à data, na implementação do **AUMR** em todos os seus aspectos, nomeadamente, políticos, económicos, sociais, ambientais e jurídicos; neste contexto, **FELICITA** o CPS por defender e orientar a implementação do AUMR; **FELICITA AINDA** os Estados-Membros da UA, a Comissão da UA, as Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais (CER/MR) pela Gestão e Resolução de Conflitos , as organizações da sociedade civil e o sector privado pelos seus esforços visando o silenciamento das armas; a este respeito, **MANIFESTA PROFUNDO APREÇO** às Nações Unidas (ONU) e a outros parceiros pelo seu apoio contínuo à implementação do AUMR;
6. **SUBLINHA** a necessidade de vontade e compromisso político comprovados, bem como de acções colectivas de todos os intervenientes em causa para a implementação efectiva do AUMR e criação de condições propícias para pôr fim aos conflitos no Continente; **INCENTIVA** os Estados-Membros a promoverem a apropriação nacional e a liderança do projecto emblemático para o Silenciamento das Armas em África no contexto da Agenda 2063; a este respeito, **ORIENTA** a Comissão da UA e as CER/MR, sob a liderança do CPS, a intensificarem o apoio aos Estados-Membros nos seus esforços para incorporar e implementar o AUMR nas suas cinco principais dimensões;
7. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face à persistência de múltiplos e complexos desafios que ainda minam a realização do objectivo de silenciar as armas em África, em particular as lacunas na governação e na democracia; o terrorismo e o extremismo violento; o surgimento de combatentes terroristas estrangeiros e de mercenários; a circulação ilícita de armas/armamento; a corrupção; o crime organizado transnacional, o tráfico de drogas, tráfico de seres humanos, os fluxos financeiros ilícitos e exploração ilegal de recursos naturais; a interferência política e militar estrangeira; os surtos de epidemias e pandemias; os impactos das alterações climáticas e o lento processo de ratificação dos instrumentos da UA, entre outros, continuam a dificultar os esforços para alcançar as aspirações da Agenda 2063;
8. **MANIFESTA TAMBÉM A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** em relação à contínua proliferação e afluxo de armas e armamento ilícitos no interior e para o continente, exacerbando a insegurança e alimentando a violência em várias partes de África, criando assim desafios à segurança pública, à coesão social e ao funcionamento normal das instituições dos Estados-Membros; **MANIFESTA AINDA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face às ligações que se reforçam mutuamente entre o tráfico ilícito de armas e as actividades de grupos terroristas e organizações criminosas transnacionais;
9. **TOMA NOTA, COM APREÇO**, dos ganhos significativos da observância do Mês Africano da Amnistia (AAM) como uma abordagem flexível para a recolha de armas e armamento ilícitos no continente; **FELICITA** os Estados-Membros que

levaram a cabo actividades em observação do AAM pelos seus compromissos para com o objectivo de silenciar as armas em África; **SAÚDA** particularmente a iniciativa do CPS de organização, pela primeira vez, das comemorações do AAM de 2022 fora da Sede da UA, em Lomé, Togo, e a sua decisão de continuar a comemorar o AAM nas cinco regiões geográficas, numa base rotativa, em colaboração com as CER/MR relevantes e com o pleno envolvimento e participação de civis, tais como organizações da sociedade civil, jovens e mulheres, bem como organizações religiosas;

10. **INCENTIVA** os Estados-Membros a utilizarem plenamente o AAM para a redução da proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre ilícitas; **SALIENTA** a necessidade de os Estados-Membros e outros intervenientes envolverem activamente a população na observação do AAM, a fim de facilitar a entrega voluntária das armas e armamentos detidos ilegalmente; Neste contexto, **SOLICITA** à Comissão da UA e às CER/MR, com o apoio do Gabinete das Nações Unidas para as Questões de Desarmamento (UNODA), que continuem a estender o seu apoio aos Estados-Membros dispostos a observar o AAM nos respectivos países; A este respeito, **ORIENTA** a Comissão da UA a desenvolver directrizes para apoiar a elaboração de legislações nacionais relevantes para a implementação do AAM, particularmente nos países onde a implementação enfrentou desafios de ordem jurídica;
11. **APELA** aos Estados-Membros e às CER/MR para que apresentem relatórios sobre as suas acções e actividades destinadas a silenciar as armas nas dimensões relevantes no âmbito dos cinco aspectos do AUMR tendo em vista a partilha de experiências e aprendizagem cruzada para fazer face aos desafios de segurança de forma directa; **ORIENTA** a Comissão da UA a desenvolver modelos padronizados de elaboração de relatórios em conformidade com o Mecanismo da UA de Monitorização e Avaliação da implementação do AUMR, em consulta com os Estados-Membros e CER/MR;
12. **RECONHECE** a importância do Mecanismo de Monitorização e Avaliação como instrumento orientador para acelerar a implementação do AUMR; a este respeito, **SAÚDA** a criação de um Comité Director da UA-CER/MR para o Silenciamento das Armas como uma plataforma para coordenar, monitorizar, avaliar e elaborar relatórios sobre a implementação do AUMR, bem como para apoiar os Estados-Membros na incorporação da Agenda para o Silenciamento das Armas, em consonância com as decisões relevantes dos Instrumentos e Órgãos Deliberativos da UA; **INSTA** os Estados-Membros e as CER/MR a redobram esforços para incorporar e melhorar a implementação do AUMR através da adopção de planos de acção nacionais personalizados; além disso, **INCENTIVA** os Estados-Membros a apresentarem relatórios sobre os seus esforços nacionais para que a Comissão possa avaliar com precisão os progressos alcançados na implementação do AUMR e prestar o apoio adequado;

13. **REITERA A SUA PREOCUPAÇÃO** face à existência de fronteiras porosas e espaços sem governo que continuam a proporcionar rotas e paraísos seguros a grupos terroristas e grupos transnacionais de crime organizado para expandir as suas actividades, incluindo o fluxo ilícito de armas, armamentos, munições, tráfico de pessoas e drogas, assim como facilitar o seu acesso a recursos financeiros e materiais para apoiar operações terroristas; **APELA** aos Estados-Membros a reforçarem as suas instituições de aplicação da lei ao longo das zonas fronteiriças, portos marítimos e aeroportos, e a assegurarem a presença efectiva de instituições estatais em todo o seu território, a fim de reforçarem a coordenação e cooperação policial e em matéria de segurança transfronteiriça ao abrigo das Instituições e Mecanismos da UA, tais como o Mecanismo de Cooperação Policial da União Africana (**AFRIPOL**), o Centro Africano de Estudos e Investigação sobre Terrorismo (ACSRT), o Comité dos Serviços de Informações e Segurança de África (CISSA), os Processos de Nouakchott e Djibuti e o Programa Fronteiriço da UA;
14. **ORIENTA** a Comissão da UA, em conformidade com o Comunicado do CPS [PSC/PR/COMM.1105 (2021)], aprovado na sua 1105.ª reunião a 15 de Setembro de 2022, a iniciar um processo de elaboração de uma posição comum africana que orientará os Estados-Membros da UA durante a 4.ª Conferência de Revisão do Programa de Acção sobre Armas Ligeiras; e a estudar a possibilidade de desenvolver um instrumento continental juridicamente vinculativo sobre armas ligeiras e de pequeno calibre dentro do espírito da “Declaração de Bamako sobre uma Posição Comum Africana sobre a Proliferação, Circulação e Tráfico Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre” de 2000;
15. **SALIENTA** a importância da simplificação da Gestão da Reforma do Sector da Segurança (RSS) e do processo de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) no âmbito dos esforços de prevenção e resolução de conflitos da UA, bem como das iniciativas de reconstrução e desenvolvimento pós-conflito, em conformidade com as medidas práticas relevantes delineadas no AUMR; a este respeito, a Assembleia **FELICITA** a colaboração entre os Estados-Membros e a Comissão da UA pela contínua prestação de apoio técnico aos Estados-Membros em matéria de DDR e RSS;
16. **SAÚDA** o Acordo para uma Paz Duradoura através de uma Cessação Permanente das Hostilidades entre o Governo da República Democrática Federal da Etiópia e a Frente Popular de Libertação do Tigray (TPLF) como um passo essencial nos esforços para silenciar as armas, bem como uma base sólida para a preservação da soberania e integridade territorial da Etiópia como um testemunho pleno da eficácia das soluções africanas para os problemas africanos;
17. **REAFIRMA** o imperativo de mobilizar os recursos necessários, uma vez assinado um acordo de paz, a fim de assegurar a sua implementação imediata,

eficaz e plena, para evitar qualquer risco de retorno à violência; **SOLICITA** à Comissão da UA e às CER/MR que prestem apoio técnico e financeiro contínuo às partes de um acordo de paz, a fim de assegurar a sua implementação efectiva;

18. **SALIENTA** que assegurar um financiamento adequado, flexível, sustentável e previsível das actividades de paz e segurança da UA continua a ser o principal desafio que a UA, as CER/MR e os Estados-Membros enfrentam para alcançar os objectivos relativos ao silenciamento das armas;
19. **SAÚDA** a nomeação, pelo Presidente da Comissão, de S.Ex.^a Mohamed Ibn Chambas, do Gana, como novo Alto Representante para o Silenciamento das Armas; do mesmo modo, **FELICITA** S.Ex.^a Embaixador Ramtane Lamamra, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Argélia e anterior Alto Representante para o Silenciamento das Armas, pelas suas notáveis contribuições e serviços dignos de mérito prestados ao Continente no que diz respeito ao silenciamento das armas; A este respeito, a Assembleia **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que reforce a Unidade de Coordenação do Programa de Silenciamento das Armas na Comissão da UA com os recursos técnicos e humanos necessários.

**DECISÃO SOBRE O RESULTADO DA SEGUNDA CONSULTA REGIONAL
RELATIVA À REVISÃO DO PROTOCOLO RELATIVO À CRIAÇÃO DO CONSELHO
DE PAZ E SEGURANÇA**

A Assembleia,

1. **TOMA NOTA** do relatório da Comissão sobre a falta de consenso em relação à alteração do n.º 1 do Artigo 5.º do Protocolo Relativo à Criação do Conselho de Paz e Segurança, em conformidade com o n.º 4 da Decisão Assembly/AU/Dec.823(XXXV);
2. **DECIDE** criar um Comité de Alto Nível Ad-hoc de Chefes de Estados para apresentar um relatório à 37.ª Sessão Ordinária da Assembleia, em Fevereiro de 2024.

DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DE S.Ex.^a MACKY SALL, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO SENEGAL, SOBRE A CONCESSÃO DE UM ASSENTO À UNIÃO AFRICANA NO G20

A Assembleia,

1. **SAÚDA** a liderança de Sua Excelência o Sr. Macky SALL, Presidente da República do Senegal e Presidente cessante da União Africana, pela sua excelente iniciativa de solicitar um assento para a União Africana no G20;
2. **FELICITA-O** pelo seu empenho, pelas firmes acções de persuasão e pelos esforços incansáveis para que África possa ser membro de pleno direito do G20, defender os seus interesses e contribuir para a promoção de uma governação política, económica, financeira e mundial mais justa e inclusiva;
3. **MANIFESTA APREÇO** aos convites feitos ao longo dos anos pelo G20 à União Africana para participar nas suas sessões, e **FELICITA** a participação regular e inestimável dos países que presidem à União Africana nessas sessões;
4. **RECONHECE** a importância do G20 como o principal fórum de cooperação económica, comercial e financeira internacional para o crescimento e desenvolvimento sustentável;
5. **REALFIRMA** a necessidade de África ser melhor envolvida nos processos de decisão sobre governação política, económica, financeira, de segurança, ambiental e de saúde a nível mundial;
6. **MANIFESTA O SEU PROFUNDO APREÇO** aos parceiros, aos membros do G20, que já manifestaram o seu apoio à candidatura africana a um assento da União Africana no G20 e apela a todos os outros membros do G20 para que apoiem esta candidatura;
7. **APELA** a todos os Estados-Membros para que se mobilizem no sentido de assegurar que o sucesso da iniciativa;
8. **DECIDE** que o actual Presidente da União Africana, coadjuvado pelo Presidente da Comissão, representará a União Africana no G20;
9. **SOLICITA** à S.Ex.^a o Senhor Presidente Macky SALL, em estreita colaboração com o Presidente em exercício da União Africana, que continue, com o apoio da Comissão, a defender a concessão efectiva de um assento à União Africana no G20, na próxima Cimeira do G20.

DECISÃO SOBRE A INSTITUIÇÃO DE UMA DÉCADA AFRICANA E MUNDIAL DA FLORESTAÇÃO

A Assembleia,

1. **TOMA NOTA** da proposta da República do Congo de lançar uma década africana e mundial de florestação como resposta à aceleração das alterações climáticas;
2. **SUBSCREVE** a referida iniciativa e, embora encorajando as iniciativas nacionais e sub-regionais existentes relacionadas com a mesma, **COMPROMETE-SE** a defender a sua apropriação à escala mundial e um envolvimento mais efectivo da comunidade internacional empenhada na implementação do Acordo de Paris;
3. **DECIDE** organizar nos dias 11 e 12 de Novembro de 2023, em Brazzaville, República do Congo, a primeira Conferência Internacional sobre Florestação e Reflorestação (CIAR) sob os auspícios da União Africana, e do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas, e **SOLICITA** à Comissão que tome todas as medidas necessárias para a organização desta Conferência, em consonância com a prática estabelecida e o devido processo.

**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE
UMA FRENTE UNIDA PARA PROMOVER A CAUSA DA JUSTIÇA E O
PAGAMENTO DE REPARAÇÕES AOS AFRICANOS
(Ponto proposto pela República do Gana)**

A Assembleia,

1. **RECORDA** a primeira Conferência Pan-Africana sobre Reparações realizada em Abuja, em Abril de 1993, referida como a "Proclamação de Abuja de 1993 sobre Reparações", que exorta a comunidade internacional a reconhecer a dívida moral sem precedentes e única para com os povos africanos;
2. **RECORDA AINDA** a Declaração e Programa de Acção de Durban de 2001, sobre os efeitos do Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Conexa, que apresentou um projecto abrangente e visionário que encarna o compromisso do mundo para combater o flagelo do racismo em todas as suas formas e manifestações;
3. **RECONHECE** as Consultas Continentais sobre a Restituição de Bens e Património Cultural realizadas em Novembro de 2021 e os esforços da UA com vista à devolução de artefactos roubados, incluindo relíquias religiosas e culturais;
4. **SAÚDA** a República do Gana por co-organizar a Conferência sobre o tema "Promover a Justiça: Reparações e Cura Racial", em Agosto de 2022, e o seu documento final, a Declaração de Acra;
5. **TOMA NOTA** do apelo da Declaração de Acra às nações Africanas, aos seus cidadãos e líderes políticos, para que façam cumprir as exigências de plena reparação das nações, instituições e governos responsáveis, dado o impacto negativo que a escravatura, o colonialismo, o apartheid e o genocídio tiveram sobre os africanos e os povos de origem africana;
6. **ORIENTA** a Comissão, em consulta com os Estados-Membros, o ECOSOCC e outros órgãos da UA, bem como a CERS, a criar um Comité Africano de Peritos em Reparação com o objectivo de desenvolver uma Posição Comum Africana em matéria de Reparação e nela incorporar um Programa de Acção Reparadora Africana; e colabora com a Comunidade das Caraíbas (CARICUM) para estabelecer um Mecanismo Conjunto África-Caraíbas sobre Justiça Reparadora baseado na resolução da Cimeira Mundial da Diáspora Africana realizada na África do Sul, em 2021;
7. **ENDOSSA** a proposta da República do Gana de co-organizar e acolher uma Conferência Internacional em 2023 para "Construir uma Frente Unida para Promover a Causa da Justiça e o Pagamento de Reparações aos Africanos";

EXORTA AINDA a Comissão a colaborar com o Governo do Gana na organização da Conferência em 2023;

8. **SOLICITA** à Comissão que apresente à 37.^a Sessão Ordinária da Assembleia de Chefes de Estado e de Governo, em Fevereiro de 2024, um relatório de progresso sobre a implementação da presente decisão.

**PROJECTO DE DECISÃO
SOBRE O RELATÓRIO DE PROGRESSO DAS ACTIVIDADES E PERSPECTIVAS
PARA A CRIAÇÃO DO COMITÉ DE ALTO NÍVEL PARA A AGENDA 2021-2031
“DÉCADA DE RAÍZES E DIÁSPORA AFRICANAS”**

A Assembleia,

1. **RECORDA** a Decisão da Assembleia Assembly/AU/Dec. 807(XXXIV), aprovada na Trigesima Quarta Sessão Ordinária da Assembleia da União realizada nos dias 06 e 07 de Fevereiro de 2021, que declara a década 2021-2031 a "Década das Raízes e Diáspora Africanas", e ,em particular, o n.º 11 da Decisão do CRP;
2. **TOMA NOTA** do relatório intercalar sobre a implementação da Agenda 2021-2031, Década das Raízes e Diáspora Africanas;
3. **FELICITA** a organização com sucesso do Fórum sobre a redução do custo das remessas da diáspora africana, co-presidido pelo Reino de Marrocos e pelo Togo;
4. **RECONHECE** os esforços e os progressos envidados pela República Togolesa e pela Comissão com vista a criação do Alto Comité para a Década e a definição do seu mandato;
5. **FELICITA** a República do Togo e a Comissão pelo trabalho levado a cabo na implementação da Decisão sobre a Década das Raízes e Diáspora Africanas, em particular a instauração do projecto de composição e mandato do Alto Comité para a Agenda 2021-2031, Década das Raízes e Diáspora Africanas;
6. **DECIDE** que a composição do Alto Comité para a Década será a seguinte:

NÚMERO	REGIÃO	ESTADOS-MEMBROS
01	ÁFRICA CENTRAL	Camarões Guiné Equatorial República do Congo
02	ÁFRICA OCIDENTAL	Gâmbia Gana Senegal Togo
03	ÁFRICA DO NORTE	Argélia Marrocos Tunísia
04	ÁFRICA ORIENTAL	Etiópia Tanzânia
05	ÁFRICA AUSTRAL	África do Sul Angola Namíbia

7. **APROVA AINDA** o mandato do Alto Comité para a Década como se segue:

a. Mandato geral do Alto Comité para a Década

O Alto Comité está mandatado a trabalhar no sentido de apoiar todas as iniciativas que envolvam membros de diásporas e comunidades de origem Africana onde quer que se encontrem no mundo e dar os passos e medidas necessários para a realização efectiva dos resultados esperados da implementação da Década das Raízes e Diáspora Africanas.

b. Mandato específico do Alto Comité para a Década

O Comité de Alto Nível para a Agenda 2021-2031, Década das Raízes e Diáspora Africanas tem as tarefas específicas de:

- Garantir a promoção da Agenda 2021-2031, Década das Raízes e Diásporas Africanas, oferecendo a programação periódica de eventos nacionais e operações emblemáticas da Década das Raízes e Diáspora Africanas;
- Garantir que os projectos liderados por vários países sejam apresentados a nível internacional;
- Contribuir para destacar as realizações dos membros das diásporas Africanas e das comunidades de origem Africana;
- Apoiar todas as iniciativas para combater a discriminação e os maus-tratos de pessoas, membros da diáspora Africana ou de ascendência Africana e defender os seus interesses;
- Estabelecer mecanismos e canais de intercâmbio para facilitar o regresso de pessoas de origem Africana das Antilhas, das Caraíbas e das Américas;
- Coordenação da mobilidade das pessoas e estratégias de co-desenvolvimento para a integração das populações de origem Africana e para a emergência do continente Africano;
- Trabalhar no sentido de criar uma verdadeira política da diáspora e um sólido plano de acção para materializar o regresso e um maior envolvimento da diáspora no desenvolvimento do continente;
- Levar a cabo actividades para fortalecer o papel e as contribuições das pessoas de raízes Africanas na diáspora para o desenvolvimento económico do continente Africano;
- Agir no sentido de reunir membros da diáspora e decisores políticos a nível nacional, regional, continental e global para o desenvolvimento sustentável de África;
- Apoiar o investimento produtivo e iniciativas empresariais da diáspora Africana para melhorar e aumentar o impacto das suas acções no desenvolvimento económico de África até 2063.

8. TOMA TAMBÉM NOTA da proposta da República do Togo, tal como consta do Relatório de Progresso sobre a Década das Raízes e Diáspora Africanas, no

sentido de organizar, como parte da implementação da Década, um evento em 2024 intitulado “**Renovação do Pan-Africanismo e o lugar de África na governação global: mobilização, recursos e reinvenção para a acção**”;

9. **SOLICITA** à Comissão e à República do Togo que continuem a sua colaboração para assegurar a boa preparação, organização e sucesso deste evento;
10. **DECIDE** que o evento “**Renovação do Pan-Africanismo e o lugar de África na governação global: mobilização, recursos e reinvenção para a acção**” será organizado na República do Togo em 2024;
11. **APELA** aos Estados-Membros, aos parceiros da União Africana e às comunidades afrodescendentes à diáspora em todo o mundo para que apoiem a organização e a boa condução deste evento;
12. **INSTRUI** ao Togo e à Comissão para apresentar um relatório à Assembleia sobre os resultados deste evento, em 2025.
13. **SOLICITA** à Comissão da União Africana, ao ECOSOCC e, mais especificamente, ao CIDO, que apoiem a implementação da Agenda 2021-2031, “Década das Raízes e Diásporas Africanas”.

DECISÃO RELATIVO AO RELATÓRIO SOBRE A CRISE ALIMENTAR MUNDIAL

A Assembleia,

1. **TOMA NOTA** do relatório sobre a crise alimentar e **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** face ao impacto da crise alimentar mundial em África;
2. **SUBLINHA** a necessidade urgente de iniciativas e medidas firmes para garantir a soberania e segurança alimentar do continente;
3. **RECORDA** a necessidade de acelerar a implementação do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP) e os compromissos assumidos para acelerar o crescimento e a transformação da agricultura em África para uma prosperidade partilhada e melhores condições de vida, atribuindo pelo menos 10% da despesa pública à agricultura;
4. **SAÚDA** os esforços empreendidos pelos Estados-Membros para fazer face aos desafios alimentares, em especial através do aumento da produção e do investimento nos sistemas agrícolas;
5. **FELICITA S. Ex.^a** o Presidente Macky SALL, Presidente da República do Senegal e Presidente em exercício da União Africana, pela realização da 2.^a Cimeira de Dakar, de 25 a 27 de Janeiro de 2023, subordinada ao tema “**Alimentar África: Soberania e Resiliência Alimentar**”;
6. **APROVA** as conclusões da 2.^a Cimeira de Dakar sobre Soberania e Resiliência Alimentar, e **SOLICITA** à Comissão da União Africana e ao Banco Africano de Desenvolvimento a fazerem o acompanhamento da sua implementação.

DECISÃO SOBRE ESTRUTURAS

A Assembleia,

A) Relativamente à CUADI e ao CDC-África:

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo relativas às estruturas do Centro Africano de Controlo de Doenças (CDC-África) e da Comissão da União Africana do Direito Internacional (CUADI);
2. **INSTA** a Comissão a operacionalizar as duas instituições com efeito imediato.
3. **APROVA** o posto do Director-geral Adjunto do CDC-África na Categoria D2 e o seu pessoal de apoio essencial, como se segue:

Gabinete do Director-geral Adjunto (ODDG)	Número	Categoria
Director-geral Adjunto	1	D2
Assistente Administrativo	2	GSA5
Motorista – Director-geral	1	GSB7
Motorista – Director-geral Adjunto	1	GSB7

4. **SOLICITA** à Comissão e ao CDC-África que preencham a estrutura já aprovada composta por 65 postos, e **INSTA**-os a acelerar o recrutamento do Director-geral e do Director-geral Adjunto.
5. **SOLICITA AINDA** uma análise detalhada dos custos da estrutura geral do CDC-África para apreciação durante a Cimeira de Coordenação Semestral em Julho de 2023.
6. **FELICITA** a Guiné Equatorial pela sua oferta para acolher o Secretariado e agradece ao Gabinete do Conselheiro Jurídico pelo apoio prestado à CUADI até à data;
7. **SOLICITA** à Comissão que apresente as implicações financeiras detalhadas relativas aos custos com o pessoal, assim como relacionadas com a transferência e quaisquer outros custos que possam surgir, sendo que o relatório de avaliação do país de acolhimento deve ser igualmente disponibilizado aos Estados-Membros;
8. **APROVA** a Estrutura da CUADI a ser implementada em fases dependendo da disponibilidade orçamental, como se segue:

- a) 1.^a Fase: a ser implementada de 2023 a 2025 e consiste em 15 funcionários com um custo com o pessoal estimado em USD 959,294.32;
- b) 2.^a Fase: A ser implementada de 2026 a 2028 e consiste em 10 funcionários com um custo com o pessoal estimado em USD 387,366.47;
- c) 3.^a Fase: A ser implementada de 2029 a 2030 e consiste em 10 funcionários com um custo estimado com o pessoal de USD609,987.73;

	Postos	N.º	Categoria	Recrutamento
	Gabinete do Director Executivo			
1.	Secretário Executivo	1	P6	1. ^a Fase
2.	Tradutor	1	P3	1. ^a Fase
3.	Tradutor	1	P3	3. ^a Fase
4.	Jurista - Questões Administrativas e Institucionais	1	P2	2. ^a Fase
5.	Web Designer e Oficial de Conteúdos	1	P2	1. ^a Fase
6.	Responsável de Comunicação	1	P2	2. ^a Fase
7.	Documentalista	1	P2	3. ^a Fase
8.	Secretária Bilingue	1	GSA4	2. ^a Fase
9.	Assistente Administrativo	1	GSA5	2. ^a Fase
	Divisão de Investigação			
10.	Chefe da Divisão de Investigação	1	P5	1. ^a Fase
11.	Investigador Jurídico Sénior	1	P3	1. ^a Fase
12.	Investigador Jurídico Sénior	1	P3	3. ^a Fase
13.	Investigador Jurídico	1	P2	1. ^a Fase
14.	Investigador Jurídico	1	P2	3. ^a Fase
15.	Investigador Jurídico	1	P2	1. ^a Fase
16.	Investigador Jurídico	1	P2	3. ^a Fase
17.	Secretária Bilingue	1	GSA4	2. ^a Fase
	Divisão de Publicação e Divulgação			
18.	Chefe da Divisão de Publicação e Divulgação	1	P5	1. ^a Fase
19.	Oficial de Programa Sénior - Gestão do Conhecimento	1	P3	3. ^a Fase
20.	Oficial de Programa - Publicação	1	P2	1. ^a Fase
21.	Oficial de Monitorização e Avaliação	1	P2	3. ^a Fase
22.	Técnico de Informática	1	P2	2. ^a Fase
23.	Bibliotecário e Arquivista	1	P2	3. ^a Fase
	Unidade de Administração e			

	Finanças			
24.	Funcionário de Administração e Finanças Sénior	1	P3	1.ª Fase
25.	Oficial de Finanças	1	P2	1.ª Fase
26.	Oficial de RH	1	P2	2.ª Fase
27.	Oficial de Aquisições	1	P2	3.ª Fase
28.	Assistente de Aquisições	1	GSA5	2.ª Fase
29.	Assistente de Contabilidade	1	GSA5	2.ª Fase
30.	Assistente Administrativo	1	GSA5	1.ª Fase
31.	Secretária Bilingue	1	GSA4	1.ª Fase
32.	Recepcionista	1	GSA3	2.ª Fase
33.	Assistente de Arquivo Sénior	1	GSA3	1.ª Fase
34.	Motorista	1	GSB7	1.ª Fase
35.	Motorista	1	GSB7	3.ª Fase
	Total	35		

9. **RECORDA** o n.º 2 do Artigo 9.º do Acto Constitutivo da União Africana que estabelece que a Assembleia pode delegar qualquer um dos seus poderes e funções a qualquer Órgão da União;
10. **DECIDE** delegar a sua autoridade ao Conselho Executivo para analisar e aprovar as alterações à estrutura da Comissão da União Africana e de outros órgãos durante a Reunião de Coordenação Semestral a ser realizada em Julho de 2023.

B) Relativamente ao Gabinete do Enviado Especial para a Mulher, Paz e Segurança no Gabinete do Presidente da CUA em Adis Abeba, Etiópia

11. **TOMA NOTA** do relatório do Conselho Executivo sobre o CRP e seu Subcomité de Reformas Estruturais, EX.CL./1347(XLI), **E** do Relatório do Conselho Executivo sobre a 3.ª Sessão Ordinária do CTE para o Comércio, Indústria e Recursos Minerais, EX.CL/Dec.1144(XL);
12. **RECORDA** as seguintes decisões relativas à criação de Escritórios Técnicos e Especializados:
- (i) Decisão EX.CL/Dec.1108(XXXVIII) que orienta o CRP a reanalisar os resultados da 5.ª Sessão Ordinária do CTE para a Igualdade de Género e Empoderamento da Mulher, especificamente sobre: A implementação das decisões emanadas das 803.ª, 887.ª e 951.ª reuniões do Conselho de Paz e Segurança da União Africana relativas à institucionalização do Gabinete do Enviado Especial para a Mulher, Paz e Segurança.

- (ii) Decisões EX.CL/388(XII) e Assembly/AU/Dec.173(X) que apelam à União a acelerar o recrutamento de pessoal qualificado e a reforçar a capacidade institucional do Instituto Pan-Africano de Educação para o Desenvolvimento (IPED);
- (iii) Decisão EX.CL/Dec.626(XVIII) que aprova a escolha de Douala, Camarões, para o estabelecimento da base logística continental da Força Africana em Estado de Alerta e solicita à Comissão que tome as medidas adequadas para a implementação desta decisão;

13. APROVA os seguintes Instrumentos Jurídicos:

C) Relativamente ao Gabinete do Enviado Especial para a Mulher, Paz e Segurança no Gabinete do Presidente da CUA em Adis Abeba, Etiópia

Posto	Categoria	N.º de funcionários
Enviado Especial	D1	1
Assessor de Políticas Sénior	P6	1
Coordenador do Escritório	P5	1
Funcionário Sénior responsável pela Pesquisa, Monitorização e Elaboração de Relatórios	P3	1
Oficial de Advocacia e Comunicação	P2	1
Assistente Administrativo e de Operações	GSA3	1
Total		6

O custo anual estimado com o pessoal do Gabinete do Enviado Especial é de **USD590,000**. O recrutamento para os referidos postos deve ser faseado e sujeito à disponibilidade orçamental.

D) Relativamente ao IPED em Kinshasa, República Democrática do Congo

Posto	Categoria	N.º de funcionários
Gabinete do Secretário Executivo		
Secretário Executivo	P6	1
Oficial de Protocolo	P2	1
Assistente Administrativo Bilingue	GSA5	1
Secretária Bilingue	GSA4	1
Oficial de Comunicação	P2	1
Unidade de Gestão da Educação e Sistema de Informação		
Responsável Principal - Sistema de Informação (Chefe de Unidade)	P4	1
Oficial de Políticas Sénior – TI	P3	1

(Tecnologia de Informação/Gestão do Conhecimento)		
Gestor da Base de Dados de EMIS	P2	2
Oficial de Informática (Web Master)	P1	1
Funcionário Profissional Júnior	P1	1
Unidade de Política, Pesquisa Prática, Monitorização e Avaliação		
Oficial de Planificação da Educação e Capacitação (Chefe da Unidade)	P4	1
Oficial de Programas Sénior	P3	2
Oficiais de Estatística Seniores responsáveis pelas regiões (5 postos)	P3	5
Oficial de Programas	P2	2
Funcionário Profissional Júnior	P1	1
Unidade de Administração, Finanças & Apoio		
Responsável Financeiro e Administrativo Sénior	P3	1
Oficial de Finanças	P2	1
Oficial de RH	P2	1
Motorista	GSB7	2
Assistente de Arquivo Sénior	GSA3	1
Segurança (terceirizada)		
Limpeza (terceirizada)		
Total		28

O custo anual estimado com o pessoal do IPED é de **USD 2,123,349.16**. O recrutamento para os referidos postos deve ser faseado e sujeito à disponibilidade orçamental.

E) Relativamente à Base Logística Continental da UA (CLB) em Douala, Camarões

Posto	Categoria	N.º de funcionários
Chefe da CLB	P6	1
Oficial de Programas	P2	1
Assistente Administrativo/Secretária Bilingue - Escritório da HCLB	GSA5	1
Responsável Administrativo/Financeiro Principal	P4	1
Responsável Administrativo Sénior	P3	1

Oficial de Comunicação/Informática Sénior	P3	1
Assistente de Comunicação/Informática	GSA5	2
Motoristas Mecânicos	GSA4	2
Oficial de Aquisições	P2	1
Assistente de Aquisições	GSA5	1
Responsável Sénior de Finanças/Orçamento	P3	1
Responsável pela Gestão Financeira/Contabilidade	P2	1
Administrador de Activos/Propriedade/Controlo	P2	1
Assistente de Contabilidade	GSA5	1
Oficial de Transporte	P2	1
Responsável pela Segurança Sénior	P3	1
Oficial de Segurança	P2	1
Oficial de Logística e Cadeia de Suprimentos	P4	1
Gestor de Instalações Sénior	P3	1
Oficial de Máquinas	P2	1
Operador de Manuseio de Materiais (MHE)	GSA5	1
Engenheiro Assistente	GSA5	1
Mecânico/Responsável pela Manutenção	P2	1
Oficial de Transporte/Expedição	P2	1
Oficial de Logística e Armazém Sénior	P3	1
Responsável pela Cadeia de Frio	P2	1
Responsável pela Introdução de Dados de Inventário de Activos	GSA5	1
Responsável pela Recepção e Inspeção	P2	1
Oficial de Suprimentos Sénior	P3	1
Assistente de Suprimentos	GSA5	1
Técnico de Electrotecnia	GSA5	1
Assistente de Transporte/Expedição	GSA5	1
Total		34

O custo anual estimado com a Base Logística Continental da UA é de **USD 4.717.606,45**. O recrutamento para os referidos postos deve ser faseado e sujeito à disponibilidade orçamental.

F) Relativamente à Alteração da Designação do Departamento de Desenvolvimento Económico, Comércio, Indústria e Recursos Minerais (ETIM)

Nome Actual	A ser alterado para:
Departamento de Desenvolvimento Económico, Comércio, Indústria e Recursos Minerais (ETIM)	Departamento de Desenvolvimento Económico, Comércio, Turismo, Indústria e Recursos Minerais (ETTIM)
Direcção de Indústria, Recursos Minerais e Empreendedorismo (IMI)	Direcção de Indústria, Recursos Minerais, Empreendedorismo e Turismo (IMET)
Divisão de Indústria, Recursos Minerais e Inovação (IMI)	Divisão de Indústria, Recursos Minerais e Inovação (IMI)

14. **DECIDE** que o processo de recrutamento deve ser realizado em conformidade com o Sistema de Recrutamento Baseado no Mérito (MBRS) e com o sistema de quotas a nível da União;
15. **DECIDE TAMBÉM** fazer um balanço dos progressos alcançados na implementação das estruturas acima mencionadas após cada fase de implementação.

DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DO FÓRUM DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO QUE PARTICIPAM NO MECANISMO AFRICANO DE AVALIAÇÃO PELOS (FÓRUM APR) DE SUA EXCELÊNCIA JULIUS MAADA BIO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA SERRA LEOA E PRESIDENTE DO MECANISMO AFRICANO DE AVALIAÇÃO PELOS PARES (MAAP)

A Assembleia,

- 1. TOMA NOTA, COM APREÇO,** do Relatório da 2.^a Cimeira Especial do Fórum de Avaliação pelos Pares (APR) de Chefes de Estado e de Governo, realizada em 28 de Julho de 2022, do Relatório da 32.^a Sessão Ordinária do Fórum APR de Chefes de Estado e de Governo, realizada em 9 de Fevereiro de 2023 e do Relatório de Governança Africana 2023;
- 2. SAÚDA** S.Ex.^a Julius Maada Bio, Presidente da República da Serra Leoa e Presidente do Fórum MAAP de Chefes de Estado e de Governo, pela sua excelente liderança do MAAP, incluindo a garantia de que o MAAP continuará a cumprir o seu mandato, não obstante as limitações tanto de recursos financeiros como humanos;
- 3. RECORDA** a sua anterior decisão Assembly/AU/Dec.814(XXXV), que aprova a estrutura organizacional do Secretariado Continental do MAAP e **REITERA** a necessidade de atribuir ao MAAP dotações orçamentais adequadas, a fim de implementar a estrutura organizacional do Secretariado Continental do MAAP sem quaisquer impedimentos;
- 4. REITERA AINDA** a sua anterior decisão Assembly/AU/Dec.765(XXXIII), na qual a Assembleia salienta a necessidade de o MAAP ser dotado de recursos humanos e orçamentos adequados e suficientes, de modo a executar o seu mandato sem impedimentos e reforçar a sua autonomia funcional;
- 5. RECONHECE** o Simpósio Anual da Juventude do MAAP como a mais alta plataforma para assegurar uma participação significativa dos jovens nos processos do MAAP e proporcionar aos jovens uma oportunidade de partilhar experiências e melhores práticas em matéria de democracia e boa governação;
- 6. APROVA** os Resultados do Terceiro Simpósio da Juventude e **INCENTIVA** o Secretariado Continental do MAAP a continuar a organizar o Simpósio Anual da Juventude, em estreita colaboração com a Comissão da União Africana (UA) e Estados-Membros, como uma plataforma para a integração da juventude na promoção da democracia e da boa governação no Continente;
- 7. RECORDA** a sua anterior decisão Assembly/AU/Dec.686 (XXX), na qual a Assembleia acolhe as medidas adoptadas com o objectivo de posicionar o MAAP como um instrumento de aviso prévio para a prevenção de conflitos no Continente, no contexto da harmonia e sinergia entre o MAAP, a Arquitectura Africana de Paz e Segurança e a Arquitectura Africana de Governação, e **SAÚDA, COM GRANDE**

SATISFAÇÃO, as conclusões do primeiro retiro entre o Painel de Personalidades Eminentes do MAAP e o Painel de Sábios da UA, e do segundo retiro entre o MAAP e o Conselho de Paz e Segurança da UA, realizado em Novembro de 2022, em eThekweni, República da África do Sul;

8. **RECORDA AINDA** a sua anterior Decisão Assembly/AU/Dec.631(XXVIII), na qual a Assembleia sauda o compromisso para com a revitalização do MAAP, sendo fundamental partilhar o modelo do MAAP, experiência e conhecimento com outras regiões do mundo, para a avaliação comparativa e o reforço do reconhecimento internacional do Mecanismo; **RECONHECE COM MUITO APREÇO** a Declaração e Recomendações do Segundo Fórum Africano de Alto Nível sobre Cooperação Sul-Sul e Triangular para o Desenvolvimento Sustentável, realizado em Janeiro de 2023 em Kampala, Uganda;
9. **RECORDA** a sua anterior decisão Assembly/AU/Dec. 818(XXXV), na qual a Assembleia solicita que o MAAP, em colaboração com a Comissão da UA e as partes interessadas relevantes, acelere e finalize todos os preparativos para a realização da Conferência Africana de Governação das Migrações, em estreita colaboração com o Estado-Membro anfitrião; **CONGRATULA-SE** com a oferta do Governo da República do Uganda para acolher a Conferência Africana de Governação das Migrações; **SOLICITA** ao MAAP que trabalhe em estreita colaboração com a República do Uganda, Comissão da UA, Organização Internacional para as Migrações e todos os intervenientes relevantes na organização da Conferência, durante a segunda metade de 2023, e **SOLICITA AINDA** que sejam disponibilizados recursos financeiros adequados para o êxito do acolhimento da Conferência Africana de Governação das Migrações, pelos Órgãos de Política e Parceiros da UA;
10. **SAÚDA APREÇO** os relatórios de avaliação pelos pares da República do Níger e da República do Djibuti e **FELICITA** S.Ex.^a Mohamed Bazoum, Presidente da República do Níger, e S.Ex.^a Ismaïl Omar Guelleh, Presidente da República do Djibuti, pelos seus compromissos com a boa governação, como evidenciado na implementação do processo APR, nos seus respectivos países. **FELICITA** também S.EX.^a Alassane Ouattara, Presidente da República da Costa do Marfim, pelo lançamento da Avaliação pelos Pares, que teve lugar a 12 de Dezembro de 2022;
11. **INCENTIVA** a República do Níger e a República do Djibuti a ter em consideração as observações dos Estados-Membros sobre os seus relatórios de avaliação nacional, bem como as recomendações apresentadas nos respectivos relatórios, para o desenvolvimento e implementação do Programa Nacional de Acção e o alinhamento dos mesmos com a Agenda 2063 da UA;
12. **SAÚDA AINDA COM APRECIÇÃO** o primeiro Relatório de Governação Nacional da República do Quênia; **FELICITA** S.E. William Ruto, Presidente da República do Quênia e do Governo da República do Quênia e **APELA** que todos os Estados-Membros da UA sigam o exemplo do Quênia e desenvolvam relatórios nacionais de

governança, como uma ferramenta de auto-avaliação, para promover a boa governança;

13. **FELICITA** a União das Comores por aderir ao MAAP como o 43.º Estado participante e **FELICITA** S.E. Azali **Assoumani**, Presidente da União das Comores pelo seu firme compromisso com a democracia e a boa governança;
14. **REITERA** um apelo aos Estados participantes no MAAP, que não tenham sido avaliados pelos pares, para que adotem medidas necessárias de forma a garantir a realização de avaliações nacionais pelos pares e que os seus relatórios sejam apresentados ao Fórum MAAP;
15. **EXORTA AINDA** aos Estados participantes no MAAP, que tenham sido avaliados, a implementarem os respectivos planos de acção nacionais e recomendações, a apresentarem as suas reformas institucionais, a nível nacional, e a evitarem os desafios destacados nas respectivas avaliações pelos pares;
16. **INCENTIVA** todos os Estados-Membros da UA, que ainda não aderiram ao MAAP, a aderirem ao Mecanismo, e aos que aderiram, mas não realizaram o primeiro processo de Avaliação Nacional do MAAP, a fazerem-no, e **SOLICITA** ao MAAP que continue a acompanhar todos os Estados-Membros da UA que ainda não aderiram ao MAAP, a fim de acelerar a implementação de várias decisões da Assembleia sobre a Adesão Universal ao MAAP até 2023;
17. **ENDOSSA** a nomeação para membros do Painel de Personalidades Eminentes na 2.ª Cimeira do Fórum APR, do Dr. Cherif Rahmani, da República Popular da Argélia, em representação da Região Norte de África, e de S. El-Henfy Houssam El Din, da República Árabe do Egito, em representação da Região Norte de África;
18. **NOMEIA** o Dr Abdoulie Janneh, em representação da África Ocidental, como novo Presidente do Painel de Personalidades Eminentes do APR, e a Dra Inonge Mbikusita-Lewanika, em representação da África Austral, como Vice-Presidente do Painel de Personalidades Eminentes do APR, para 2024;
19. **TOMA NOTA**, com imenso apreço, da liderança excepcional, competência e esforços contínuos envidados pelo Director Executivo do Secretariado Continental do MAAP, Prof. Eddy Maloka, na revitalização, restauração, revigoração e integração do MAAP no sistema da UA; **TOMA AINDA NOTA** de que o mandato do Prof. Eddy Maloka, como Director Executivo do MAAP, termina em Fevereiro de 2023 e **ENDOSSA** a decisão do Fórum MAAP de iniciar o processo de recrutamento do novo Director Executivo do MAAP, em conformidade com as disposições dos instrumentos jurídicos do MAAP e com as regras, regulamentos e procedimentos da UA;
20. **DECIDE** prorrogar, em circunstâncias excepcionais, o mandato do Director Executivo do Secretariado Continental do MAAP, Prof. Eddy Maloka, até à conclusão do

processo de recrutamento, nomeação do novo Director, início de funções e entrega de pastas ao novo Director, até Maio de 2024, e **SUBLINHA** que esta decisão visa assegurar a estabilidade, a continuidade e o bom funcionamento do Secretariado Continental do MAAP, bem como salvaguardar e consolidar todos os ganhos alcançados até à data;

21. **APROVA**, com satisfação, as modalidades, o roteiro, o perfil de trabalho e os termos de referência do consultor independente, para o recrutamento e nomeação do novo Director Executivo do Secretariado Continental do MAAP; **INSTA** o Comité de Pontos Focais do MAAP, com o apoio do consultor independente, Secretariado Continental do MAAP e a Comissão da UA, a iniciar e concluir rapidamente o processo de recrutamento do novo Director Executivo, em conformidade com as disposições dos instrumentos jurídicos do MAAP, regras, regulamentos e procedimentos da UA e o roteiro aprovado, e **SOLICITA** ao Secretariado Continental do MAAP e à Comissão da UA que assegurem que o anúncio de recrutamento do novo Director Executivo seja amplamente comunicado e divulgado aos Estados-Membros, a fim de atrair os melhores candidatos;
22. **RECORDA** que o MAAP foi estabelecido em 9 de Março de 2003 e que a Assembleia, através da decisão Assembly/AU/Dec.765 (XXXIII), declarou este dia como o dia da fundação do MAAP, que deve ser celebrado anualmente pelo continente e pela família da UA; **TOMA NOTA** dos progressos alcançados até à data, incluindo a criação da equipa de intervenção, que trabalha nas várias actividades de preparação das celebrações; **APELA** a todos os Estados-Membros da UA e a todo o sistema da UA para que se juntem ao MAAP na celebração do seu 20.º Aniversário com actividades e eventos ao longo do ano, e **SOLICITA** que Órgãos Deliberativos da UA disponibilizem recursos financeiros e humanos suficientes e necessários para a celebração com êxito do 20.º Aniversário do MAAP;
23. **TOMA NOTA** do Relatório Anual do Secretariado Continental do MAAP de 2022; **SAÚDA** o Secretariado pelos êxitos, sem precedentes, alcançados em 2022 e **INCENTIVA** o Secretariado Continental do MAAP a alargar e aprofundar os seus esforços na implementação do Plano Estratégico do MAAP (2020-2024) e a apoiar a concretização da Agenda 2063 da UA;
24. **TOMA NOTA, COM A APREÇO**, do Relatório 2023 (AGR-2023) sobre a Governação em África, centrado nas mudanças inconstitucionais de governos, apresentado por S.Ex.^a Julius Maada Bio, Presidente da República da Serra Leoa e Presidente do Fórum APR de Chefes de Estado e de Governo;
25. **RECORDA** a sua anterior decisão Assembly/AU/Dec.720 (XXXII), aprovada na 32.ª Sessão Ordinária, realizada em Fevereiro de 2020, em Adis Abeba, Etiópia, na qual solicita que o MAAP, em colaboração com a Arquitectura de Governação Africana (AGA), desenvolva o Relatório de Governação de África e o apresente às sessões ordinárias da Assembleia, a cada dois (2) anos, para apreciação; **RECORDA AINDA** a Decisão 818(XXXV) que instrui o MAAP e a AGA a desenvolverem o Terceiro

Relatório de Governação de África, com enfoque na relação entre a Governação e a 4.^a Revolução Industrial (4IR);

26. **RECORDA TAMBÉM** a Decisão aprovada na 16^a Sessão Extraordinária da Assembleia, realizada em Malabo, Guiné Equatorial, em Maio de 2022, na qual a Assembleia insta o MAAP, em colaboração com a AGA, a reorientar o tema de AGR-2023 para reflectir sobre questões e factores que contribuem para mudanças inconstitucionais de governos no continente;
27. **SAÚDA** as estruturas da UA e do MAAP, os Membros da Plataforma AGA e os Estados-Membros que participaram nas avaliações específicas sobre mudanças inconstitucionais de governos, como parte da elaboração do AGR de 2023 e **MANIFESTA** o seu apreço às Instituições Africanas de Investigação e Peritos Independentes pelo trabalho louvável levado a cabo na elaboração do AGR de 2023;
28. **RECONHECE, COM SATISFAÇÃO**, os relatórios de avaliação específicos da República da Serra Leoa, Reino do Lesoto, União das Comores, República da Guiné e da República do Chade, sobre as mudanças inconstitucionais de governos no Continente; **TOMA NOTA** do Relatório de Avaliação de Lacunas da República do Sudão e **EXORTA** a República da Serra Leoa, Reino do Lesoto, União das Comores e República do Chade a implementarem as recomendações apresentadas nos relatórios sobre o desenvolvimento e implementação do seu Programa Nacional de Acções, como passo necessário para alcançar a paz, a segurança e a estabilidade no Continente e, assim, construir a *África que Aspiramos*;
29. **CONGRATULA** o Painel de Personalidades Eminentíssimas do APR, que liderou a realização de avaliações específicas, pela sua resiliência e empenho nos processos de avaliação do MAAP;
30. **MANIFESTA O SEU APREÇO** aos parceiros pelo seu apoio na elaboração com sucesso da AGR-2023;
31. **ENDOSSA** o AGR-2023, com observações e recomendações dos Estados-Membros; **INSTA** todos os Estados-Membros da UA a implementarem as recomendações contidas no relatório, com vista a reforçar a boa governação, o estado de direito, o respeito pelos direitos humanos e a partilha de melhores práticas, tanto a nível nacional como continental; **INSTA AINDA** o Secretariado Continental do MAAP a assegurar uma divulgação mais ampla do AGR 2023, após a consolidação das observações e recomendações dos Estados-Membros no relatório;
32. **SUBLINHA** a importância de mobilizar recursos financeiros adequados para a divulgação do AGR-2023 e a implementação das suas recomendações; **SOLICITA** ao MAAP que lance oficialmente o AGR-2023, em colaboração com a AGA; **EXORTA** a todos os Membros da AGA a integrarem o relatório nos seus planos de trabalho anuais, e **EXORTA** todos os Estados-Membros da UA a desenvolverem relatórios nacionais de governação, como um instrumento de auto-avaliação, para

promover a boa governação e a prevenção de mudanças inconstitucionais de governo, em conformidade com as recomendações do AGR-2023;

33. **CONGRATULA** o Presidente do Fórum APR, S.Ex.^a Julius Maada Bio, Presidente da República da Serra Leoa, pela liderança exemplar prestada ao MAAP e pelo excepcional sucesso alcançado pelo Mecanismo.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PAUL KAGAME, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO RUANDA E DO COMITÉ DE ORIENTAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA AUDA-NEPAD (HSGOC)

A Assembleia,

1. **TOMA NOTA, COM APREÇO**, do relatório de S.Ex.^a Paul KAGAME, Presidente da República do Ruanda, Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD);
2. **ENDOSSA** as conclusões e recomendações do 40.º Comité de Orientação de Chefes de Estado e de Governo da NEPAD;
3. **REAFIRMA** o papel fundamental desempenhado pelo Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da NEPAD no fornecimento de liderança política e direcção estratégica à Agência de Desenvolvimento da União Africana-NEPAD (AUDA-NEPAD) e ao programa NEPAD;
4. **REITERA** a importância e relevância contínua da AUDA-NEPAD como Agência de implementação da União Africana mandatada para executar projectos prioritários, promover a integração regional com vista à realização acelerada da Agenda 2063 e reforçar a capacidade dos Estados-Membros e organismos regionais; bem como para promover o apoio consultivo baseado no conhecimento, assegurar a mobilização de recursos, e servir de interface técnica de África com todos os intervenientes e parceiros de desenvolvimento;
5. **FELICITA** a AUDA-NEPAD pela conceptualização e lançamento da Iniciativa “Revigorar África” e reitera o seu apoio ao lançamento do programa emblemático; **APROVA TAMBÉM** a Agência pela conceptualização e desenvolvimento do Programa Relação Tripla; **ENDOSSA** a importância de ter um plano estratégico alinhado com o 2.º Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063; **SAÚDA** a Agência pelo exercício de avaliação em curso da Agenda 2063, bem como pelo apoio técnico e financeiro prestado aos Estados-Membros; e **SOLICITA** à Comissão da UA e à AUDA-NEPAD que trabalhem em estreita colaboração com os Estados-Membros, as CER e os parceiros, que prossigam o trabalho de formulação do Documento-Quadro do 2.º Plano de Implementação Decenal para aprovação pela Reunião de Coordenação Semestral em Julho de 2023 e o desenvolvimento de um quadro normativo até Dezembro de 2023;
6. **RECORDA** a decisão tomada pelos Chefes de Estado e de Governo de criar um Fundo de Desenvolvimento e, a este respeito, **SOLICITA** à Agência que priorize a operacionalização do Fundo;

7. **RECONHECE** os desafios orçamentais e financeiros enfrentados pela AUDA-NEPAD; **REITERA** a necessidade urgente de a Agência ser financiada de forma previsível e sustentável, com a plena apropriação dos Estados-Membros da União Africana e, a este respeito, **INSTA** os Estados-Membros a aumentarem substancialmente as suas contribuições voluntárias para o orçamento da AUDA-NEPAD e **PROPÕE** estudar um possível financiamento estatutário para a AUDA-NEPAD;
8. **RECORDA** a Decisão Assembly/UA/Dec. 283 (VIV) sobre a necessidade de a Agência NEPAD, como órgão técnico da União Africana, ter a flexibilidade e agilidade necessárias para cumprir o seu mandato; **RECORDA AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.1057 do Conselho Executivo (XXXV), de Julho de 2019, que aprovou a nova estrutura proposta da AUDA-NEPAD e afirmou que a estrutura deverá ser implementada durante um período de três anos; e **RECONHECE** a necessidade de a estrutura da Agência ser adequada ao objectivo, e mais ágil na avaliação e resposta às necessidades de desenvolvimento dos Estados-Membros. Para este efeito, **SOLICITA AINDA** à AUDA-NEPAD que acelere a implementação da reorganização interna em curso do seu modelo de prestação de serviços e estude com os Estados-Membros a possibilidade de expandir a sua presença a nível nacional e regional por forma a acelerar a implementação dos programas prioritários previstos na Agenda 2063.
9. **REAFIRMA** o seu compromisso com a implementação da Declaração de Abuja de afectar 15% do orçamento nacional para financiar a saúde, ao mesmo tempo que deixará gradualmente de depender do financiamento dos parceiros;
10. **SOLICITA** à Comissão, à AUDA-NEPAD e ao CDC-África que desenvolvam um Roteiro totalmente orçamentado até 2030: “Manter a Resposta à SIDA, Garantir o Reforço dos Sistemas e a Segurança da Saúde para o Desenvolvimento de África” e submetam à Assembleia na sua próxima sessão, e **DECIDE** realizar uma Sessão Extraordinária da Assembleia sobre Erradicação da SIDA até 2030, e Abordar as Mortes Maternais Preveníveis, as Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis Endémicas no Continente, e o Reforço dos Sistemas de Saúde até 2030, o mais rapidamente possível, mas o mais tardar até Julho de 2024;
11. **FELICITA** S.Ex.^a o Senhor Presidente Macky SALL pela realização com sucesso da Cimeira sobre Financiamento para o Desenvolvimento de Infra-estruturas em África, realizada em Dakar, República do Senegal, de 1 a 3 de Fevereiro de 2023, e **ENDOSSA** a Declaração de Dakar. **ENDOSSA AINDA** a cimeira sobre o financiamento de infra-estruturas para se tornar uma conferência sobre financiamento bienal. **SOLICITA** à AUDA-NEPAD, em coordenação com a CUA, o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e as CER, que criem um mecanismo para acompanhar a implementação dos resultados da Cimeira sobre Financiamento de Dacar, em particular no que diz respeito aos compromissos financeiros e à execução dos projectos previstos no PAP 2 do PIDA e que apresentem um relatório na próxima sessão da Assembleia.

12. **SAÚDA** a qualidade excepcional dos resultados técnicos da AUDA-NEPAD sob a liderança do Director Executivo, o Sr. Nardos Bekele-Thomas;
13. Em conformidade com o Regulamento Interno das estruturas de Governação da NEPAD aprovado nos termos da decisão EX.CL/Dec.1063(XXXV) e após as devidas consultas pelos líderes do HSGOC, **ENDOSSA** a eleição de S.Ex.^a Abdel Fattah Aal -Sisi, Presidente da República Árabe do Egipto, como Presidente do HSGOC da NEPAD, bem como dos quatro (4) Vice-Presidentes para um mandato único de dois (2) anos. O cargo de quarto Vice-Presidente e Relator será ocupado pelo Presidente cessante do HSGOC-NEPAD e os três (3) outros Vice-Presidentes serão nomeados após consultas regionais.
14. **FELICITA** S.Ex.^a Abdel Fattah Al Sisi como novo presidente do HSGOC e aguarda com expectativa a sua liderança desta estrutura de governação.
15. **FELICITA** S.Ex.^a Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda, pelos resultados alcançados durante o seu mandato e **MANIFESTA** a sua profunda gratidão pela sua excepcional liderança como Presidente do HSGOC-NEPAD.
16. **RECORDA** o Artigo 7.º dos Estatutos da AUDA-NEPAD sobre a adesão de trinta e três (33) Estados-Membros e **APOIA AINDA** a renovação de mandato dos seguintes membros do HSGOC-NEPAD:

África Central	África Oriental	África do Norte	África Austral	África Ocidental
1. Camarões	6. Etiópia	11. Argélia*	16. Lesoto	21. Costa do Marfim
2. RDC	7. Quénia	12. Egipto*	17. Malawi	22. Gana
3. RCA	8. Ruanda	13.	18. África do Sul*	23. Guiné Bissau
4. Guiné Equatorial	9. Uganda	14.	19. Zâmbia	24. Nigéria*
5. Gabão	10. Tanzânia	15.	20. Zimbabwe	25. Senegal*

* Membros fundadores não sujeitos à rotatividade

COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS	
26.	CEDEAO
27.	ECCAS
28.	IGAD
29.	UMA
30.	COMESA
31.	SADC
32.	CAO
33.	CENSAD

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DOS DEZ (C-10) CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA UA PARA A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS, DE SUA EXCELÊNCIA JULIUS MAADA BIO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA SERRA LEOA

A Assembleia,

1. **APROVA** o 23.º Relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo para a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
2. **RECORDA** as Decisões Assembly/AU/Dec.564(XXIV), Assembly/AU/Dec.573(XXIII), Assembly/AU/Dec.2(V), Assembly/AU/Dec.724(XXXII), Assembly/AU/Dec.724(XXXII), Assembly/AU/Dec.819 (XXXV), Ext/Assembly/AU/Dec.1(IV), Assembly/AU/Dec.617(XXVII);
3. **REITERA** a necessidade de reformar as Nações Unidas para se adequar às realidades geopolíticas actuais, em particular, a necessidade de rectificar a injustiça histórica feita à África, abordando a não representação de África na categoria permanente e a sua sub-representação grave na categoria não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
4. **RECONHECE COM APREÇO** os progressos registados pelo Comité dos Dez na defesa e mobilização de apoio à Posição Comum Africana, tal como defendida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte de 2005 sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
5. **CONGRATULA-SE**, a esse respeito, com a crescente dinâmica do apoio e legitimidade da Posição Comum Africana sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
6. **REAFIRMA** o seu firme compromisso com a Posição Comum Africana defendida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte como a única opção viável para a representação plena de África no Conselho de Segurança das Nações Unidas;
7. **REITERA** que a representação plena de África no Conselho de Segurança das Nações Unidas significa:
 - i) Não menos de dois (02) assentos permanentes com todas as prerrogativas e privilégios de membro permanente, incluindo o direito de veto;
 - ii) Cinco (05) assentos não permanentes;

- iii) Que a União Africana se reserva o direito de seleccionar os seus representantes para eleição ao Conselho de Segurança das Nações Unidas para agirem em seu nome e por sua conta.

8. SOLICITA

- i) Ao Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo para que continuem a estabelecer contactos ao mais alto nível político, incluindo com os cinco membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de promover a Posição Comum Africana sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
- ii) Ao Comité dos Dez para continuar igualmente a intensificar o seu diálogo com outros Grupos de Interesse e Grupos Regionais e intervenientes, com vista a tirar proveito dos progressos alcançados na promoção da Posição Comum Africana sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
- iii) A todos os Estados-Membros da União Africana, para que reflectam nas suas respectivas declarações nacionais, aquando da abertura da 78.^a Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em Setembro de 2023, uma linguagem comum concisa para promover a Posição Comum Africana, e reiterem o apelo a uma reforma global do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
- iv) Aos Estados-Membros da União Africana para que incluam a questão da reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas entre as suas prioridades de política externa nos seus compromissos com parceiros não africanos, em particular, a necessidade de corrigir sem mais demora, a injustiça histórica que o continente africano continua a suportar;
- v) Ao Comité dos Dez que se prepare para um “envolvimento” adequado no processo de negociações intergovernamentais, em conformidade com a posição comum africana, orientada pelo Documento-Quadro de 2015;
- vi) Parágrafo 81 da decisão anterior (Dec.62/557).

9. **REITERA** o firme compromisso de preservar a unidade e a solidariedade de África em todos os aspectos do processo de reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluindo a participação dentro e fora das negociações intergovernamentais, **E** de continuar a falar de forma coesa e a uma só voz em unidade de objectivos sobre todos os aspectos do processo de reforma;

10. **REITERA TAMBÉM** que os Estados-Membros da União Africana em Nova Iorque com dupla filiação devem renunciar à sua filiação em relação a todos os

outros Grupos de Interesses, com vista a consolidar ainda mais a Posição Comum Africana contida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte;

11. **DECIDE** que a Posição Comum Africana sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas será um ponto estratégico da agenda e do plano de trabalho da Conferência, e a este respeito, **SOLICITA** à Comissão para continuar a facilitar o trabalho do Comité dos Dez;
12. **DECIDE TAMBÉM** aumentar a dotação do orçamento da comissão com o objectivo de financiar e facilitar as actividades do Comité dos Dez sobre as reformas das Nações Unidas;
13. **DECIDE AINDA** que o Comité dos Dez deve continuar a exercer o seu mandato até que África atinja os seus objectivos relacionados com a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DA UNIÃO E DOS SEUS ÓRGÃOS,
INCLUINDO AS QUESTÕES TEMÁTICAS ESPECÍFICAS DOS CHEFES DE
ESTADO, LÍDERES**

A Assembleia,

1. **TOMA NOTA, COM APREÇO**, do Relatório da União e dos seus Órgãos, incluindo questões temáticas dos Chefes de Estado e dos Líderes.
 - (i) **DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DE PROGRESSO SOBRE A RESPOSTA DA UNIÃO AFRICANA À PANDEMIA DA COVID-19 EM ÁFRICA, DE SUA EXCELÊNCIA CYRIL MATAMELA RAMAPHOSA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL**

A Assembleia,

2. **TOMA NOTA, COM APREÇO**, do Relatório do Líder da UA da Resposta à COVID-19, Sua Excelência Cyril Matamela Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul;
3. **FELICITA** o Líder pela contribuição valiosa e **ENDOSSA** as suas recomendações como se segue:
 - (i) Tomar nota do relatório de progresso sobre a implementação do mandato do Líder da UA da Resposta à COVID-19;
 - (ii) Incentivar os Estados-Membros da UA a apoiar a proposta relativa à sustentabilidade financeira do CDC-África, à medida que o mesmo se torna independente;
 - (iii) Intensificar os esforços e a vontade política para melhorar as taxas de vacinação tendo em vista a realização do objectivo de vacinação de 70% da população no Continente; tendo em conta que as transmissões da SRA-COV-2 aumentaram em muitas partes do mundo durante a época festiva e que continuam a surgir novas variantes que suscitam preocupação;
 - (iv) Continuar a defender que a GAVI, a UNICEF e outros adjudicatários de vacinas adquiram 30% das suas vacinas em África;
 - (v) Apoiar o projecto de decisão que solicita aos Estados-Membros da UA a negociar um instrumento jurídico para coordenar eficazmente a preparação e a resposta aos surtos no continente;
 - (vi) Aprovar a Declaração sobre a Nova Ordem de Saúde Pública; e
 - (vii) Continuar a acompanhar este assunto através do seguinte:
 - Adopção do relatório do Líder da União Africana da Resposta à COVID-19;

- Nomeação do Presidente da África do Sul como Líder da UA por mais dois anos, ou seja, até Dezembro de 2024; e
- O Líder da UA da Resposta à COVID-19 deve defender a reconstituição do Fundo Africano de Resposta a Epidemias.

(ii) **DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE SUA EXCELÊNCIA O SENHOR ISSOUFOU MAHAMADOU, EX-PRESIDENTE DO NÍGER E LÍDER DA UNIÃO AFRICANA DA ZONA DE COMÉRCIO LÍVRE CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA)**

A Assembleia,

4. **TOMA NOTA, COM APREÇO**, do Relatório de S.Ex.^a Issoufou Mahamadou, Líder da ZCLCA e ex-Presidente da República do Níger, e **APROVA** as recomendações nele contidas sobre os progressos alcançados na implementação da ZCLCA;
5. **TOMA TAMBÉM NOTA** do Relatório da 11.^a Reunião do Conselho de Ministros Responsáveis pelo Comércio realizada em Gaborone, Botswana, nos dias 11 e 12 de Fevereiro de 2023;
6. **CONGRATULA-SE** com a ratificação do Acordo da ZCLCA pelo Botswana, Moçambique e Comores, tornando-os, respectivamente, o 45^o, 46^o e 47^o países a juntarem-se à família dos Estados Partes no Acordo da ZCLCA, e **INSTA** os Estados-Membros, que ainda não ratificaram o Acordo, a fazê-lo até Dezembro de 2023;
7. **SAÚDA** a submissão da oferta tarifária, pela SACU, ao Secretariado da ZCLCA, e **INSTA** os restantes 9 Estados Partes e Estados Não Partes, nomeadamente Comores, Jibuti, Eritreia, Etiópia, Líbia, Moçambique, Somália, República Sarauí e Sudão a submeterem as suas ofertas tarifárias até Junho de 2023, a fim de permitir trocas comerciais significativas ao abrigo das preferências comerciais da ZCLCA, que inclui todos os Estados-Membros da UA;
8. **APROVA** o Regulamento Ministerial sobre Zonas/Acordos Económicos Especiais de modo a permitir que as mercadorias produzidas nas ZEE sejam tratados como mercadorias originárias;
9. **APROVA AINDA** a recomendação do Conselho de Ministros de suprimir os parênteses no Artigo 9.^o do Anexo 2 sobre Regras de Origem do Protocolo relativo ao Comércio de Mercadorias;
10. **CONGRATULA-SE** com o lançamento da Estratégia da Indústria Automóvel da ZCLCA e com a finalização da criação do Grupo de Trabalho sobre a Indústria Automóvel lançada pelo Conselho de Ministros na sua 11.^a Reunião, e

ORIENTA o Conselho de Ministros a acelerar a conclusão das Regras de Origem pendentes sobre o Sector Automóvel e Têxtil até Junho de 2023;

11. **INSTA** os restantes 3 países, nomeadamente, Etiópia, República Sarauí e Tunísia, a finalizar e apresentar as suas ofertas sobre o comércio de serviços;
12. **APROVA** o Protocolo sobre Política de Concorrência, conforme recomendado pelo Conselho Executivo;
13. **APROVA TAMBÉM** o Protocolo sobre Investimento, e **SOLICITA** ao Conselho de Ministros que reveja os Artigos 19.º e 21.º do Protocolo sobre Investimento para assegurar o alinhamento com os requisitos legais e constitucionais internos, tendo em conta OS factores históricos de alguns Estados-Membros, e submeta os referidos dois artigos à Assembleia, em Julho de 2023;
14. **APROVA AINDA** o Protocolo ao Acordo que estabelece a Zona de Comércio Livre Continental Africana relativo aos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI); e **ORIENTA** o Secretariado da ZCLCA a desenvolver os anexos necessários aos respectivos Protocolos e os submeta à apreciação das instituições competentes da ZCLCA;
15. **ENDOSSA** a recomendação do Conselho de Ministros referente à nomeação para o Órgão de Recurso dos seguintes 5 indivíduos seleccionados:

<i>Nome Completo</i>	<i>País</i>	<i>Região</i>
<i>1) Davis Dennis Martin</i>	<i>África do Sul</i>	<i>Austral</i>
<i>2) Deyo Mbaïtangamal Julienne</i>	<i>Chade</i>	<i>Central</i>
<i>3) Konan Sommla Clémence Lydie</i>	<i>Costa do Marfim</i>	<i>Ocidental</i>
<i>4) Lilongo Baende Cedric</i>	<i>RD do Congo</i>	<i>Central</i>
<i>5) Mohamed Sameh Amr</i>	<i>Egipto</i>	<i>Norte</i>

16. **INSTA** os Estados-Membros da UA a organizar regularmente consultas nacionais e a reforçar a colaboração entre os diferentes departamentos ministeriais para que as decisões dos Ministros do Comércio não sejam reabertas para debates substantivos durante as deliberações de outros Órgãos Deliberativos da União Africana; e
17. **SOLICITA** ao Líder da ZCLCA, S.Ex.^a Mahamadou Issoufou, que apresente um relatório sobre o estado de implementação da ZCLCA durante a 5.^a Reunião de Coordenação Semestral em Julho de 2023.

**DECISÃO DO CAHOSCC RELATIVO AO RELATÓRIO DO COORDENADOR DO
COMITÉ DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO AFRICANOS PARA AS
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (CAHOSCC)**

O Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos para as Alterações Climáticas, reunido a 18 de Fevereiro de 2023, em Adis Abeba, Etiópia, aprovou as seguintes decisões e recomendações:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Coordenador do Comité de Chefes de Estado e de Governo Africanos para as Alterações Climáticas (CAHOSCC), S.Ex.^a William Ruto, Presidente da República do Quênia;
2. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à República do Quênia por coordenar o trabalho do CAHOSCC e pelas realizações notáveis no sentido de fornecer orientação política e manter a unidade de África, bem como de liderar o continente durante a 27.^a Conferência das Partes (COP27) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC), a 17.^a Reunião das Partes na qualidade de Conferência das Partes no Protocolo de Quioto (KP) e a 4.^a Sessão da Conferência das Partes na qualidade de Reunião das Partes no Acordo de Paris;
3. **TOMA NOTA**, com apreço, da orientação política e das reuniões preparatórias convocadas pela Conferência Ministerial Africana sobre o Meio-ambiente (AMCEN) e das reuniões do Grupo de Negociadores Africanos sobre as Alterações Climáticas (AGN) em preparação para a COP27;
4. **FELICITA** S.Ex.^a Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egito, S.E. Sameh Shoukry, Presidente da COP27, e o povo do Egito por ter acolhido com êxitos a COP e tomado decisões fundamentais para promover a implementação e as acções climáticas;
5. **FELICITA** os Emirados Árabes Unidos por terem sido homologados como país sucessor de acolhimento da 28.^a Sessão da Conferência das Partes (COP28) da CQNUAC; **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** o Dr. Sultan Al Jaber, enquanto Presidente indigitado da COP28 e **COMPROMETE-SE** a apoiar os Emirados Árabes Unidos em direcção a uma COP que ofereça resultados ambiciosos que aceleram as intervenções sobre o clima em todo o mundo.
6. **FELICITA** S.Ex.^a Denis Sassou Nguesso, Presidente da República do Congo, Presidente da Comissão do Clima da Bacia do Congo;
7. **SAÚDA e APOIA** a iniciativa tomada pelo Presidente da República do Congo, em nome da Comissão do Clima da Bacia do Congo, de lançar a Década Mundial para a Erradicação da Desertificação e Preservação do Planeta, e de

acolher, em Junho de 2023, em Brazzaville, a "Cimeira Amazónia/Congo/Bornéu-Mekong, Três Bacias e a Década Mundial para a Erradicação da Desertificação", sob a égide da União Africana e das Nações Unidas.

8. **RECORDA** as Decisões Assembly/AU/Dec.723(XXXII) e a Assembly/AU/Dec.764(XXXIII) que solicitam à Comissão que organize uma Cimeira Africana sobre o Clima e que exortam os Estados-Membros da União Africana a se oferecerem para acolher a cimeira proposta. A este respeito, **ACOLHE COM AGRADO** e **APROVA** a oferta do Quênia para acolher a referida Cimeira de 04 a 6 de Setembro de 2023, em Nairobi, Quênia
9. **RECONHECE COM APREÇO** o papel de S.Ex.^a Moussa Faki Mahamat, Presidente da Comissão da União Africana na coordenação e organização de eventos sobre as alterações climáticas na COP27, que promoveu estudos de casos e intervenções sobre o clima para África e, deste modo, elevou o perfil do nosso continente.
10. **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Grupo de Negociadores Africanos liderado pela República da Zâmbia por apresentar os interesses da África nas negociações sobre as alterações climáticas e **EXORTA** o Grupo a continuar a representar os interesses de África em consulta com Estados-Membros para assegurar que África fale a uma só voz;
11. **CONGRATULA-SE** com as decisões da COP27 e da CMA 4, que reconhecem o acesso limitado aos sistemas de aviso prévio e apelam ao aumento de subvenções públicas para a África subsariana e para que as partes dos países desenvolvidos forneçam recursos adicionais em conformidade com estas decisões.
12. **EXORTA** ao Grupo Africano de Negociadores a continuar a trabalhar com as Partes e com a Presidência sucessora da COP28 para tomar decisões que reconheçam as necessidades e circunstâncias especiais de África no âmbito do Acordo de Paris;
13. **TOMA CONHECIMENTO** da decisão da COP27 que reconhece os impactos das alterações climáticas exacerbadas pela produção mundial de energia e alimentos, e **APELA** pela afectação de recursos adicionais de até USD4 trilhões de USD por ano em investimentos em energias renováveis.
14. **SALIENTA** a necessidade de uma rápida operacionalização do Objectivo Global de Adaptação (GGA) no âmbito do programa de trabalho Glasgow-Sharm-el-Sheikh na COP26, e **EXORTA** as Partes a trabalharem para que se concretizem um resultado significativo na COP28 que facilite o reforço da acção e da implementação de adaptação e o aumento da capacidade das Partes de se

adaptarem aos impactos adversos das alterações climáticas através da afectação de verbas adicionais para adaptação.

15. **LAMENTA PROFUNDAMENTE** a inadequação do financiamento da adaptação para responder ao agravamento dos impactos das alterações climáticas nos países em desenvolvimento e **SUBLINHA AINDA** a necessidade de os países desenvolvidos cumprirem o seu compromisso de duplicar o financiamento da adaptação até 2025, tal como decidido no n.º 1/n.º18 do CMA3.
16. **MANIFESTA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face aos impactos adversos do clima e dos fenómenos climáticos extremos nas pessoas, na natureza e nas infra-estruturas, particularmente em África, e **SALIENTA** a necessidade urgente de aumentar o financiamento, de reforço das capacidades e de tecnologia para melhorar a capacidade de adaptação e de resiliência.
17. **TOMA NOTA COM PROFUNDO PESAR** das promessas não concretizadas de disponibilizar USD100 mil milhões até 2020, e reconhece os seus impactos na concretização de acções e implementação ambiciosas em matéria de clima, e **EXORTA** as partes dos países desenvolvidos a não só honrarem seus compromissos o mais rapidamente possível, mas também a aumentarem o financiamento para o clima destinado às partes dos países em desenvolvimento com vista a restabelecer a confiança no processo multilateral de resolução das questões sobre as alterações climáticas.
18. **APELA URGENTEMENTE** ao início do trabalho do Comité de Transição para operacionalizar o fundo para Perdas e Danos pela COP28, e **EXORTA AINDA** o Comité a guiar-se pelas decisões anteriores da COP, enquanto define os mecanismos institucionais, a governação e a elegibilidade; o estabelecimento do fundo e do mecanismo de financiamento de perdas e danos exige uma operacionalização rápida do fundo;
19. **APROVA** a proposta do Conselheiro Jurídico da UA sobre o Tribunal Internacional do Direito do Mar (ITLOS) para que a União Africana participe nos trabalhos iniciados pela Comissão dos Pequenos Estados Insulares sobre Alterações Climáticas e Direito Internacional (COSIS) e **AUTORIZA** o CRP a aprovar o orçamento necessário para a implementação destas actividades;
20. **EXORTA** as Partes dos países desenvolvidos a concederem um financiamento reforçado para as questões sobre o clima para a acção climática, destacando as necessidades dos países em desenvolvimento de atingir até USD6 biliões de para o período anterior a 2030, e **REALÇA** o nosso apelo às partes dos países desenvolvidos para afectar novos recursos financeiros, representando a progressão e a maior ambição possível de esforços anteriores às entidades operacionais do Mecanismo Financeiro, em particular, ao Fundo Verde para o Clima no contexto do seu reaprovisionamento este ano.

21. **CONGRATULA-SE** com a criação de um programa de trabalho sobre as vias de transição justas no contexto do Artigo 2.º do Acordo de Paris, **RECORDA** o seu apelo ao reconhecimento das múltiplas formas e fases das transições justas, **EXORTA** as partes a ponderarem em torno de transições justas, incluindo, os roteiros para baixas emissões e desenvolvimento resiliente ao clima nos diferentes sectores do IPCC, e no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, reconhecendo, ao mesmo tempo, a necessidade de um aumento do financiamento para o clima para as transições e a transferência de tecnologia e de reforço de capacidades para a criação de novos empregos e de qualidade.
22. **CONGRATULA-SE** com o progresso em relação ao primeiro balanço global que avaliou os progressos colectivos para concretizar os três objectivos do Acordo de Paris; designadamente o objectivo da temperatura, objectivo da adaptação e o objectivo do financiamento, e **EXORTA** todas as partes a procurar obter resultados e fazer recomendações em relação aos três objectivos para servir de base e orientar as partes e, posteriormente, as contribuições determinadas a nível nacional.
23. **RECONHECE** e **MANIFESTA APREÇO** ao trabalho das Comissões Africanas para a Acção Climática, nomeadamente, a Comissão para a Acção Climática da Bacia do Congo, a Comissão para a Acção Climática do Sahel, a Comissão para a Acção Climática dos Estados Insulares Africanos; **RECONHECE TAMBÉM E MANIFESTA APREÇO** ao trabalho da Iniciativa de Adaptação para a África (AAI), da Iniciativa para as Energias Renováveis em África (AREI), da Iniciativa de Adaptação da Agricultura Africana (AAA) na coordenação da implementação da resposta de África às Alterações Climáticas e **APELA** a um apoio adicional para aumentar a implementação destas iniciativas;
24. **MANIFESTA AINDA O SEU APREÇO** à República Árabe do Egipto pelo êxito da operacionalização da Unidade de Apoio Técnico da Iniciativa de Adaptação Africana nas Cidades Unidas e nos Governos Locais de África (UCLG-África) no Norte de África, em Cairo;
25. **NOTA** com apreço o apoio complementar prestado por todos os parceiros ao Grupo Africano de Negociadores, em particular, pela Comissão da União Africana, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Programa ClimDev África, a União Europeia, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Programa das Nações Unidas para o Ambiente e a República Federal da Alemanha.
26. **SAÚDA** a Comissão da União Africana, o Banco Africano de Desenvolvimento, a Agência de Desenvolvimento da União Africana (AUDA-NEPAD) e a Comissão Económica das Nações Unidas para África, pelo estabelecimento e eficácia do Pavilhão Africano na COP27 e **AGRADECE** o espaço fornecido pelo Pavilhão

para os países e instituições africanos exibirem as intervenções de África às alterações climáticas nas futuras COP.

27. **SOLICITA** à Comissão da União Africana que apoie um processo amplo e participativo para o desenvolvimento da posição comum de África sobre as alterações climáticas, que incluirá mulheres, jovens, sector privado, sociedade civil, as instituições académicas e governos.
28. **TOMA NOTA** da implementação da Estratégia e Plano de Acção para as Alterações Climáticas e Desenvolvimento Resiliente da União Africana (2022-2032), **SOLICITA** à Comissão da União Africana que reforce a capacidade dos Estados-Membros de aceder ao financiamento climático necessário para a implementação de vários programas de adaptação e mitigação, bem como **transições justas**, inclusive através do Programa Africano de Governação em matéria de alterações climáticas.
29. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.723 (XXXII) para que a Comissão elabore o Regulamento Interno do CAHOSCC e **SOLICITA** ao Subcomité do Comité de Representantes Permanentes (CRP) que siga o devido processo para concluir a elaboração do Regulamento Interno, com o apoio da Comissão da UA, até à próxima reunião do CAHOSSC.
30. **SAÚDA** os resultados da Segunda Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comissão para Acção Climática da Região do Sahel, realizada a 17 de Fevereiro de 2023 na Sede da UA sob a presidência de Sua Excelência Mohamed Bazoumat, Presidente da República do Níger, e **ENDOSSA** as as respectivas recomendações.

DECISÃO SOBRE PROJECTOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

A Assembleia,

1. **TOMA NOTA** das Recomendações do Conselho Executivo para a apreciação e aprovação dos Projectos de Instrumentos Jurídicos;
2. **APROVA** os seguintes Projectos de Instrumentos Jurídicos:
 - i. *Projecto de Estatutos do Centro de Formação Africana em Estatísticas (PANSTAT);*
 - ii. *Projecto de Estatutos do Instituto de Estatísticas da União Africana (STATAFRIC);*
 - iii. *Projecto de Estatutos da Agência Humanitária Africana (AHA).*
 - iv. *Projecto de Protocolo relativo ao Acordo que cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana sobre Política de Concorrência;*
 - v. *Projecto de Protocolo ao Acordo que cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana relativo a Investimento;*
 - vi. *Projecto de Protocolo ao Acordo que cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana relativo aos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI);*
 - vii. *Projecto de Estatutos do Centro de Excelência dos Mercados Inclusivos Africanos (AIMEC); e*
 - viii. *Projecto de Estatutos e Regulamento dos Funcionários (SRR) revistos.*
3. **RECORDA** a sua Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.2 (XVII), de Novembro de 2022, que solicita à Comissão que trabalhe com o Secretariado da ZCLCA e a AUDA-NEPAD numa proposta de acordo para a simplificação da governação institucional do IPR no continente e que apresente um relatório aos órgãos deliberativos em Junho/Julho de 2023;
4. **SOLICITA** à Comissão e ao CRP que continuem a trabalhar nas propostas da Comissão relativas à revisão de salários e benefícios, subsídio de educação, dias de férias acumuladas, bem como idade de reforma, e que apresentem um relatório à 43.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2023.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DA
ASSEMBLEIA DA UNIÃO AFRICANA PARA 2023**

A Assembleia,

1. ELEGE a Mesa da Assembleia da União para 2023, como se segue:

- i) Presidente: União das Comores;
- ii) 1º Vice-presidente: Consultas em curso;
- iii) 1º Vice-presidente: República do Botswana;
- iv) 3º Vice-presidente: República do Burundi;
- v) Relator: República do Senegal.

DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRECTOR-GERAL DO CDC-ÁFRICA

A Assembleia,

1. **TOMA NOTA** do relatório e das recomendações do Comité de Chefes de Estado e de Governo do CDC-África sobre a selecção do Director-geral do CDC-África;
2. **RECORDA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.835(XXXV), de Fevereiro de 2022, que concede ao CDC-África o estatuto de instituição autónoma da União Africana e estabeleceu que o mesmo será dirigido por um Director-geral com o estatuto de Director Executivo;
3. **RECORDA AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.1169(XLI), aprovada pelo Conselho Executivo em Julho de 2022, que aprovou os Estatutos revistos do CDC-África e solicitou à Comissão que acelerasse o recrutamento do Director-geral da CDC África na categoria SP3;
4. **FELICITA** o Conselho de Administração do CDC-África e a Comissão da União Africana por facilitarem o processo de selecção do Director-geral do CDC-África na sequência do devido processo, conforme delineado nos Estatutos revistos;
5. **DECIDE** nomear, com efeitos imediatos, o **Dr. Jean Kaseya, da República Democrática do Congo**, como Director-geral do CDC-África, por um mandato de quatro (4) anos.

**DECISÃO SOBRE A DATA E LOCAL DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA DA UNIÃO AFRICANA**

A Assembleia,

1. **DECIDE** que as datas para a 37.^a Sessão Ordinária da Assembleia, que terá lugar em Adis Abeba, Etiópia, serão as seguintes:
 - i) Quadragésima sétima (47.^a) Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP), de 15 a 26 de Janeiro de 2024;
 - ii) Quadragésima Quarta (44.^a) Sessão Ordinária do Conselho Executivo, nos dias 14 e 15 Fevereiro de 2024; e
 - iii) Trigésima Sétima (37.^a) Sessão Ordinária da Assembleia, nos dias 17 e 18 Fevereiro de 2024.

2. **SOLICITA** à Comissão que tome todas as providências necessárias para o acolhimento com sucesso da Trigésima Sétima (37.^a) Sessão Ordinária da Assembleia e das reuniões preparatórias do Conselho Executivo e do CRP, em conformidade com as datas acima mencionadas.

DECISÃO SOBRE A DATA E O LOCAL DA QUINTA (5.^a) REUNIÃO DE COORDENAÇÃO SEMESTRAL

A Assembleia,

1. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.558(XXIV), aprovada em Janeiro de 2015, que aprova a oferta feita pelos Estados-Membros para acolher a Sessão Ordinária da Assembleia, em Junho/Julho de 2023;
2. **RECORDA AINDA** as decisões Assembly/AU/Dec.635(XXVIII) e Assembly/AU/Dec.687 (XXX) aprovadas em Janeiro de 2017 e Janeiro de 2018 respectivamente, relativas à Reunião de Coordenação Intercalar;
3. **DECIDE** que as datas da 5.^a Reunião de Coordenação Semestral e das sessões anteriores do Conselho Executivo e do CRP, serão as seguintes:
 - i) Quadragésima sexta (46.^a) Sessão Ordinária do CRP, de 19 de Junho a 04 de Julho de 2023, em Adis Abeba, Etiópia;
 - ii) Quadragésima Terceira (43.^a) Sessão Ordinária do Conselho Executivo, nos dias 13 e 14 de Julho de 2023, em Nairobi, Quénia;
 - iii) Quinta (5.^a) Reunião de Coordenação Semestral da União Africana e das CER, no dia 16 de Julho de 2023, em Nairobi, Quénia.
4. **SOLICITA** à Comissão que tome todas as medidas necessárias para organizar a Quinta (5.^a) Reunião de Coordenação Semestral, bem como as reuniões preparatórias do Conselho Executivo e do CRP, de acordo com as datas acima mencionadas.

DECISÃO
SOBRE O TEMA DO ANO DA UNIÃO AFRICANA DE 2023:
“ACCELERAR A IMPLEMENTAÇÃO DA ZCLCA”

A Assembleia,

1. **RECORDA** a criação da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA), tal como estabelecido no projecto emblemático da União Africana (UA) da Agenda 2063.
2. **RECORDA TAMBÉM** a decisão Assembly/AU/Dec. 819 (XXXV), de Fevereiro de 2022, e Ext/Assembly/AU/Dec.2(XVII), de Novembro de 2022, que solicita um Documento Síntese e um Roteiro para o Tema do Ano 2023, intitulado "Acelerar a implementação da ZCLCA".
3. **SAÚDA** a Nota Conceptual e o Roteiro, **APROVA** o Tema da União Africana para 2023 “Acelerar a Implementação da ZCLCA”, sublinha a necessidade de fundos para a implementação da ZCLCA, que é um passo crítico para a integração económica de África, e **APELA** para que sejam disponibilizados os fundos necessários para o Tema do Ano.
4. **SUBLINHA** que o Tema do Ano 2023 desempenhará um papel crítico para complementar outros projectos emblemáticos da Agenda 2063 e para o segundo plano decenal de implementação da Agenda;
5. **INSTA** o Secretariado da ZCLCA e o CDC África a integrar a ligação entre comércio e saúde na implementação do Tema do Ano 2023 e a acelerar a implementação da ZCLCA.
6. **INSTA AINDA** os Órgãos relevantes da União Africana, as Comunidades Económicas Regionais (CER), as Instituições, as Representações Permanentes e os Escritórios Técnicos Especializados a apoiar a implementação do Tema do Ano 2023, e a Estratégia global para o Envolvimento do Sector Privado da ZCLCA, em todo o continente e não só.
7. **SOLICITA** ao Secretariado da ZCLCA, em estreita colaboração com a CUA, AUDA-NEPAD, que acompanhe e coordene a implementação do Tema do Ano na 5.^a Reunião de Coordenação Semestral e na 37.^a Sessão Ordinária da Assembleia.

DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA AGÊNCIA AFRICANA DE MEDICAMENTOS (AMA)

A Assembleia,

1. **TOMA NOTA** dos progressos alcançados na criação e operacionalização da Agência Africana de Medicamentos.
2. **APELA** aos Estados-Membros para que assinem e ratifiquem o Tratado que cria a Agência Africana de Medicamentos, para acelerar a operacionalização da AMA.
3. **SAÚDA** os trinta e um (31) Estados-Membros que assinaram o Tratado que cria a AMA, assim como os vinte e três (23) Estados-Membros que ratificaram e depositaram o instrumento de ratificação junto da Comissão.
4. **SAÚDA AINDA** o país anfitrião da Agência Africana de Medicamentos, nomeadamente o Ruanda, pelo esforço realizado para o estabelecimento da Sede da Agência.
5. **CONGRATULA-SE e RECONHECE** a contribuição técnica e financeira dos parceiros e agências de desenvolvimento em apoio à operacionalização da AMA.
6. **SOLICITA** aos Estados-Membros e parceiros que mobilizem recursos financeiros para acelerar a operacionalização da Agência Africana de Medicamentos.
7. **EXORTA** as regiões Norte e Central, as respectivas Comunidades Económicas Regionais e a Organização Regional de Saúde a enviar as suas nomeações para o Conselho de Administração da AMA, a fim de acelerar a criação do Conselho.
8. **SOLICITA** à Comissão da União Africana que acelere a operacionalização da AMA e prossiga a advocacia de alto nível, a nível continental, e **SOLICITA AINDA** à Comissão, à AUDA-NEPAD e ao CDC-África que coordenem o plano de operacionalização da AMA.

DECISÃO SOBRE A ESCALA DE AVALIAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA

A Assembleia,

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/UA/Dec. 838(XXXV), de Fevereiro de 2022, em que a Assembleia decidiu prorrogar a aplicação da actual escala de avaliação referente ao período 2020-2022 por um ano até 2023, e solicitou à Comissão, com o apoio do F15, que desenvolvesse a nova escala de avaliação a ser aplicada para o período 2024-2026 e, após o devido processo, a apresentasse à Assembleia para aprovação em Fevereiro de 2023.
2. **TOMA NOTA** da Decisão do Conselho Executivo sobre o relatório da Sessão Conjunta do Comité Ministerial responsável pela Escala de Avaliação e Contribuições e do F15, que tomou nota das três opções propostas para a Escala de Avaliação sucessora da UA para o período 2024-2026 e aprovou o pedido dos Estados-Membros de tempo adicional para procederem a novas consultas com os Peritos relevantes nas suas respectivas capitais, tendo em conta os desafios sociais e económicos duradouros no contexto da pandemia da COVID-19, efeitos do conflito Rússia-Ucrânia, pressões inflacionistas, aumento do serviço da dívida, e os crescentes efeitos negativos das alterações climáticas, entre outros factores, que afectam a capacidade de pagamento dos Estados-Membros, e posteriormente solicitou à Comissão e aos peritos do F15 que acordassem num roteiro para a realização das necessárias consultas regionais, e que, após o devido processo, apresentassem uma única opção para apreciação e aprovação pelo Conselho Executivo, em Julho de 2023.
3. **DECIDE** delegar poderes ao Conselho Executivo para aprovar a nova escala de avaliação em Julho de 2023.

DECISÃO SOBRE O TEMA DA UNIÃO AFRICANA DE 2024**A Assembleia,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Quadragésima Segunda Sessão Ordinária do Conselho Executivo realizada nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2023, em Adis Abeba, Etiópia, que **SOLICITA** à Assembleia que designe a Educação como o tema da UA para o Ano de 2024;
2. **RECORDA** os resultados da Cimeira sobre a Transformação da Educação, convocada pelo Secretário-Geral da ONU, S.Ex.^a Antonio Guterres, a 19 de Setembro de 2022, e do Evento de Alto Nível dos Chefes de Estado e de Governo da UA, convocado por S.Ex.^a Moussa Faki Mahamat, Presidente da Comissão, a 20 de Setembro de 2022, à margem da Assembleia Geral da ONU em Nova Iorque, EUA;
3. **DECIDE** declarar a **Educação** como o Tema da União Africana para o Ano de 2024; e
4. **SOLICITA** à Comissão que, em colaboração com os Estados-Membros, as Comunidades Económicas Regionais, os Parceiros de Desenvolvimento, prepare uma Nota Conceptual e um roteiro abrangente para a implementação da presente decisão e apresente à Assembleia em 2024 para o lançamento do tema do ano.

**DECISÃO RELATIVA À NEGOCIAÇÃO DE UMA CONVENÇÃO DA UNIÃO
AFRICANA PARA A ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A
RAPARIGA**

A Assembleia,

1. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1190(XLII) do Conselho Executivo, tomando nota dos resultados da 2.^a Conferência sobre Masculinidade Positiva na Liderança para a Eliminação da Violência contra a Mulher e Rapariga, e recomenda a sua aprovação pela Assembleia;
2. **RECORDA TAMBÉM** a decisão Assembly/AU/Dec.819(XXXV)) que aprova a Declaração de Kinshasa sobre a Masculinidade Positiva na Liderança para a Eliminação da Violência contra a Mulher e a Rapariga, e institucionaliza o Gabinete do Enviado Especial para a Mulher, Paz e Segurança;
3. **RECORDA AINDA** a decisão Assembly/AU/Dec.837(XXX) que nomeia S.Ex.^a Félix Tshisekedi, Presidente da República Democrática do Congo, como o Líder da UA do programa de masculinidade positiva;
4. **FELICITA** S.Ex.^a Macky Sall, Presidente da República do Senegal e Presidente da União Africana para 2022, pela organização com sucesso da 2.^a Conferência da UA sobre Masculinidade Positiva realizada em Novembro de 2022, em Dakar, Senegal;
5. **RECONHECE** que a prevenção e eliminação de todas as formas de violência contra a mulher e a rapariga, incluindo a violência sexual em situações de conflito e práticas nocivas, são requisitos básicos para a realização da plena igualdade entre homens e mulheres em todas as esferas da vida, em conformidade com o Objectivo 17 da Aspiração 6 da Agenda 2063;
6. **SOLICITA** aos Estados-Membros, apoiados pela Comissão da UA, que negociem uma Convenção da UA para a Eliminação da Violência contra a Mulher e a Rapariga, e que a submetam à aprovação da 37.^a Cimeira da UA em 2024;
7. **SOLICITA AINDA** à Comissão que apresente relatórios regulares sobre a implementação da presente decisão à Assembleia, através do Conselho Executivo.

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO MINISTERIAL DE ARGEL SOBRE AS START-UPS EM ÁFRICA
(Ponto proposto pela República Democrática Popular da Argélia)
Conferência Africana de Startups
05-06 de Dezembro de 2022

Os Ministros Africanos responsáveis pelas empresas em fase de arranque (start-ups), assistidos pelo Departamento de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação da Comissão da União Africana, por representantes da sociedade civil africana, pelo sector privado e por peritos.

RECORDANDO o papel importante que as novas empresas africanas em fase de arranque podem desempenhar na consecução dos objectivos estabelecidos pela Agenda 2063 da União Africana, ODS da Agenda 2030 da ONU, a Estratégia de Transformação Digital para África 2020-2030, e em particular a estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação para África STISA-2024 da União Africana;

REITERANDO a determinação dos governos Africanos em promover a economia do conhecimento e o papel das *start-ups* e projectos inovadores no desenvolvimento da economia do continente, através da mobilização de recursos relevantes e da implementação de políticas e programas adequados;

RECONHECENDO os progressos feitos pelos países africanos no estabelecimento de ecossistemas conducentes à emergência e promoção de novas empresas como um instrumento para a criação de emprego decente e de riqueza que melhorará a vida das populações vulneráveis e reforçará as bases para um crescimento inclusivo sustentável.

CIENTES dos desafios e obstáculos enfrentados pelos líderes de projectos inovadores em termos de necessidades de financiamento, processos administrativos e formalidades para a criação de novas empresas;

CONSCIENTES da necessidade de reforçar ainda mais a capacidade dos países Africanos de apoiar os jovens talentos durante a sua jornada de empreendedorismo e de lhes permitir criar empresas em fase de arranque eficazes e sustentáveis;

CONGRATULANDO-SE com o nível de conhecimento e capacidade tecnológica alcançado pelos jovens Africanos e com o seu inabalável entusiasmo e empenho em contribuir para o progresso do continente através da inovação e parceria;

REAFIRMANDO o importante papel que as novas empresas Africanas podem desempenhar como ponta de lança na implementação da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLCA);

DECIDIDOS a conjugar, coordenar, alinhar e harmonizar os esforços dos países Africanos para uma estratégia Pan-Africana de arranque que promova os ODS, tais

como erradicação da pobreza, igualdade de género, trabalho decente e crescimento económico, ambiente e acção contra as alterações climáticas, etc.

Acordaram no seguinte:

- (i) Reforçar ainda mais a cooperação Pan-Africana no domínio da inovação e das novas tecnologias para assegurar uma melhor implantação das *startups* Africanas, especialmente no continente, para uma exploração óptima deste importante mercado;
- (ii) Convidar todos os actores do ecossistema continental a contribuir para a criação de um mecanismo de intercâmbio de melhores práticas sobre políticas públicas destinadas a apoiar as *start-ups* e a inovação, bem como para a harmonização dos esforços dos governos Africanos nesta área;
- (iii) Definir a promoção de startups como uma prioridade económica nacional no âmbito de programas de desenvolvimento governamental através do reforço das capacidades nacionais dedicadas a detentores de projectos inovadores, numa visão de tripla hélice que inclui universidades, governo e indústria;
- (iv) Coordenar políticas e actividades apropriadas a nível continental e internacional para promover o lugar da África nos ecossistemas globais de inovação e *start-ups* e proteger os interesses do continente nesta área crítica;
- (v) Incentivar as instituições Africanas encarregadas do empreendedorismo e das empresas em fase de arranque a construir estratégias e planos de acção com vista a acelerar o desenvolvimento económico e o crescimento tecnológico do continente, facilitando o talento continental, a transferência de conhecimentos e tecnologia e facilitando o acesso ao financiamento a todas as categorias empresariais;
- (vi) Permitir que as *startups* Africanas beneficiem de uma melhor implantação em todo o continente, facilitando a sua mobilidade através da designação de uma incubadora para cada país, que servirá de ponto focal para ajudar as *startups* e garantir o seu sucesso;
- (vii) Encetar uma reflexão mais profunda com vista à criação de um Fundo Africano de Apoio às *Startups* (Empresas em fase de arranque), mapeando os fundos existentes e procurando esquemas de financiamento inovadores e contribuições de diferentes partes interessadas, que servirão como instrumento de financiamento e apoio às *start-ups* nos países Africanos, bem como um impulsor para o sector do capital de risco no continente;
- (viii) Promover o desenvolvimento de um roteiro e plano de acção para a implementação, execução, acompanhamento e monitorização de todos os objectivos e metas estratégicas acordados durante esta conferência.

DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos por ocasião da Trigésima Sexta Sessão Ordinária da Assembleia da União Africana, realizada em Adis Abeba, nos dias 18 e 19 de Fevereiro de 2023.

TOMANDO NOTA do relatório sobre a situação no Estado da Palestina e do Médio Oriente e recordando todas as declarações, decisões e resoluções anteriores adoptadas pela Organização de Unidade Africana e pela União Africana sobre a situação na Palestina com vista a alcançar uma paz e segurança duradouras no Médio Oriente;

MANIFESTANDO o nosso total apoio ao povo palestiniano no seu combate legítimo contra a ocupação israelita, representado pela Organização de Libertação da Palestina sob a liderança do Presidente Mahmoud Abbas, a fim de restaurar os seus direitos inalienáveis, incluindo o direito à autodeterminação, regresso dos refugiados e independência no seu Estado da Palestina existente lado a lado com o Estado de Israel;

REITERANDO o nosso desejo e compromisso de apoiar uma solução pacífica e justa para o conflito israelo-árabe em conformidade com os princípios do direito internacional e todas as resoluções relevantes das Nações Unidas que apelam à criação de um Estado da Palestina independente e soberano nas fronteiras de 04 de Junho de 1967, com Jerusalém Oriental como sua capital, pondo fim à ocupação israelita de longa data, aplicando o princípio de uma solução de dois Estados, encontrando uma solução justa para a questão dos refugiados da Palestina e garantindo o seu direito de regresso em conformidade com a Resolução 194 (III) das Nações Unidas;

RENOVANDO o nosso apelo ao lançamento de um processo político credível para pôr fim à ocupação israelita e desmantelar o sistema de apartheid no território do Estado da Palestina, a fim de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura no Médio Oriente através de um mecanismo internacional multilateral, dentro de um prazo específico, em conformidade com o consenso internacional;

NOTANDO com consternação os persistentes colonatos ilegais israelitas, um mecanismo de anexação gradual dos territórios palestinianos ocupados e constitui um obstáculo importante para pôr fim à ocupação e alcançar a paz de acordo com o consenso internacional. Além disso, a continuação de Israel na implementação de regimes de anexação, impondo o controlo sobre os territórios palestinianos, alterando a estrutura demográfica, impondo novas realidades no terreno e consolidando o regime do apartheid.

NÃO APROVANDO a contínua intransigência de Israel em rejeitar as repetidas iniciativas e apelos dos dirigentes palestinianos para se empenharem em negociações

pacíficas conducentes à concessão de um Estado independente para os palestinianos, de acordo com o princípio de uma solução de dois Estados;

REAFIRMANDO o nosso apoio ao pedido do Presidente palestiniano ao Secretário-Geral das Nações Unidas para trabalhar vigorosamente na elaboração de um plano internacional para pôr fim à ocupação do território do Estado da Palestina, a fim de alcançar uma paz justa e abrangente na região;

REAFIRMANDO AINDA a centralidade da causa justa da Palestina e a firmeza da nossa posição de apoio e decisões baseadas nos nossos valores comuns contra o colonialismo, a opressão e o apartheid e a solidariedade africana historicamente estabelecida com o povo palestiniano na sua legítima busca de liberdade e de um Estado independente;

EXORTANDO todos os Estados-Membros a continuarem a apoiar a causa da Palestina guiados pelos valores e princípios da União Africana, e a absterem-se de qualquer acção que possa minar os princípios da solidariedade com o povo palestiniano;

SEGUINDO com preocupação os graves desenvolvimentos nos territórios palestinianos ocupados e a escalada de violações por parte das autoridades de ocupação israelitas e dos colonos contra os civis palestinianos e as suas propriedades, o confisco de terras e a substituição de colonos, e a contínua profanação e tentativas de judaizar os locais sagrados islâmicos e cristãos;

REJEITANDO as violações israelitas dos direitos e liberdades fundamentais do povo palestiniano, continuando o bloqueio da Faixa de Gaza, e a consolidação de um regime de apartheid que discrimina com base na etnicidade e religião.

DECLARAMOS PELA PRESENTE O SEGUINTE:

- 1. AFIRMAMOS** a necessidade de resolver a questão palestiniana para alcançar uma paz justa e abrangente na região do Médio Oriente, pondo fim à ocupação israelita do território palestiniano ocupado desde 1967, incluindo Jerusalém Oriental, com base na solução de dois Estados em conformidade com o direito internacional. Além disso, a necessidade de lançar um processo de paz credível, em conformidade com os termos de referência internacionais acordados, dentro de um prazo específico, levando ao estabelecimento de um Estado palestiniano independente nas fronteiras de 04 de Junho de 1967 com Jerusalém Oriental como sua capital.
- 2. RENOVAMOS** o nosso apoio à iniciativa de Sua Excelência, o Presidente palestiniano Mahmoud Abbas pela paz e os seus repetidos apelos, incluindo o seu último discurso perante a Assembleia Geral das Nações Unidas a 23 de Setembro de 2022, e o seu apelo ao Secretário-Geral das Nações Unidas para elaborar um plano internacional para pôr fim à ocupação do Estado da Palestina,

a fim de alcançar uma paz justa e abrangente na região, e o Estado de Israel é encorajado a aproveitar esta oportunidade para alcançar a paz.

3. **APOIAMOS** a renovação do pedido do Estado da Palestina de plena adesão às Nações Unidas, e **EXORTAMOS** todos os Estados-Membros a apoiarem este pedido que visa responsabilizar a ocupação israelita por crimes de guerra e crimes contra a humanidade cometidos e que continuam a ser cometidos contra o povo palestino.
4. **RECONHECEMOS** o pedido de parecer consultivo da Resolução XX/XXX (2023) da Assembleia Geral da ONU sobre as "*práticas israelitas que afectam os direitos humanos do povo palestino nos Territórios Palestinos Ocupados, incluindo Jerusalém Oriental*" ao Tribunal Internacional de Justiça (TIJ).
5. **SOLICITAMOS** aos Estados-Membros e à comunidade internacional que observem as disposições do direito internacional e as resoluções pertinentes das Nações Unidas e da União Africana, e que trabalhem para pôr fim à ocupação israelita, que minam os fundamentos básicos da ordem jurídica internacional. Os Estados-Membros não devem reconhecer o estatuto ilegal que Israel estabeleceu nos territórios palestinos e árabes, incluindo Jerusalém Oriental, que perpetua o sistema de colonialismo e apartheid.
6. **SOLICITAMOS AINDA** aos Estados-Membros que ponham termo a todo o comércio directo e indirecto, intercâmbios científicos e culturais com o Estado de Israel. Além disso, tomar todas as medidas para pôr termo a tais negociações em conformidade com as resoluções das Nações Unidas, em particular a Resolução 2334 (2016), parágrafo 5, e as decisões relevantes da União Africana.
7. **SOLICITAMOS IGUALMENTE** à Comissão da UA, através do Gabinete do Conselheiro Jurídico, que envide todos os esforços necessários para fazer uma apresentação escrita da UA em conformidade com o Artigo 66 do Estatuto do TIJ e para levar a cabo a campanha necessária para que mais Estados-Membros da UA e outras organizações apoiem o povo da Palestina no seu combate legítimo e legal contra a ocupação, bem como para apresentar observações ao processo consultivo perante o TIJ. Por conseguinte, **AUTORIZAMOS** o CRP a adoptar o orçamento necessário para a execução destas actividades,
8. **EXORTAMOS** os Estados-Membros a respeitarem o estatuto jurídico de Jerusalém Oriental como capital ocupada do Estado da Palestina, e a rejeitarem quaisquer acções tomadas por Israel contra o povo palestino, os seus direitos e os seus bens, que afectem o estatuto jurídico e a composição demográfica da cidade de Jerusalém, guiados pelas Resoluções 476 e 478 do Conselho de Segurança de 1980 e pela Resolução n.º 10/19 da Assembleia Geral de 2017.

9. **CONDENAMOS** as políticas israelitas na Cidade Santa destinadas a judaizar os locais santos islâmicos e cristãos, especialmente o estabelecimento da divisão espacial e temporal na Mesquita Santa, e a deslocação forçada de cidadãos de Jerusalém, substituindo-os por colonos para criar uma realidade demográfica e geográfica que perpetue o sistema do apartheid, num esforço para criar um único Estado racista que promova a intolerância religiosa.
10. **CONDENAMOS IGUALMENTE** as práticas colonialistas israelitas nos Territórios Palestinos Ocupados, discriminando entre o povo palestino e israelita com base na raça e religião, e dando aos israelitas mais direitos e privilégios sobre os proprietários de terras palestinos. A comunidade internacional é chamada a desmantelar e proibir o sistema colonialista e apartheid israelita, de acordo com a Convenção Internacional para a Supressão e Punição do Crime do Apartheid, adoptada em 30 de Novembro de 1973.
11. **CONDENAMOS AINDA** a política continuada de Israel de execução no terreno, detenção administrativa e arbitrária, maus-tratos e negligência médica dos prisioneiros palestinos, que constituem crimes de guerra ao abrigo do direito humanitário internacional. As autoridades de ocupação israelitas são instadas a libertar todos os prisioneiros palestinos, particularmente crianças, mulheres, idosos e doentes, para garantir a sua segurança. As autoridades israelitas são chamadas a pôr termo à sua política de manter os cadáveres de mártires e prisioneiros, o que é contrário às disposições das leis internacionais.
12. **DEPLORAMOS** o alvo brutal e repetido do pessoal médico e mediático, idosos, mulheres e crianças em flagrante violação do direito humanitário internacional, em particular da Quarta Convenção de Genebra e condena o assassinato da jornalista palestina Shirin Abu Aqila durante o seu trabalho de reportagem, e **APOIAMOS** uma investigação internacional e independente para desvendar as circunstâncias da sua morte.
13. **REJEITAMOS** a bárbara e contínua agressão israelita contra a Faixa de Gaza, que recentemente atingiu a Faixa em Agosto de 2022, resultando em mais de quarenta mártires e no ferimento de centenas de vítimas civis, para além da demolição de casas e propriedades civis, e a deslocação de milhares de civis.
14. **REITERAMOS** o apelo à comunidade internacional para assegurar a protecção do povo palestino em conformidade com as resoluções 605 de 1987, 672 e 673 de 1990, e 904 de 1994 do Conselho de Segurança, e as resoluções aprovadas pela Assembleia Geral, incluindo a sua sessão especial de emergência realizada em Julho de 2018, e mantemo-nos firmes para apoiar o trabalho de uma missão internacional para proporcionar protecção ao povo palestino.
15. **REITERAMOS AINDA** a nossa profunda preocupação face à deterioração da situação económica e humanitária na Faixa de Gaza, o que se tornou uma

catástrofe humanitária alarmante que requer ajuda urgente como resultado do bloqueio israelita e da agressão militar recorrente, e reiteramos os nossos esforços para permitir a unidade geográfica e política nos territórios palestinos entre a Cisjordânia e a Faixa de Gaza.

16. **SAUDAMOS** os esforços da República Democrática Popular da Argélia para unificar as partes palestinianas e congratulamo-nos com a assinatura pelas partes palestinianas da “Declaração de Argel”, que emanou da “Conferência da Reunião para a Unidade Nacional Palestina” realizada em Argel, de 11 a 13 de Outubro de 2022. Aguardamos com expectativa a conclusão dos trabalhos e nobres esforços para concretizar os passos finais que unirão as partes palestinianas no âmbito da Organização para a Libertação da Palestina - o único e legítimo representante do povo palestiniano. **SAUDAMOS AINDA** os esforços da República Árabe do Egito para promover a paz e a reconciliação entre os palestinianos no âmbito da Organização para a Libertação da Palestina, o único e legítimo representante do Povo Palestino.
17. **CONGRATULAMO-NOS** com o consenso internacional para prorrogar o mandato legal da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente (UNRWA) até 2026. Apelamos à comunidade internacional para que apoie e assegure os recursos financeiros, contribuições que possam permitir que esta Agência das Nações Unidas continue a desempenhar o seu papel em relação aos refugiados palestinianos.
18. **REAFIRMAMOS** que uma paz justa, plena e duradoura no Médio Oriente exige a retirada total de Israel de todos os territórios palestinianos e árabes, incluindo os Montes Golã Sírios e os territórios ainda sob ocupação no Sul do Líbano. Além disso, a concretização da independência do Estado soberano da Palestina com base nas fronteiras anteriores a 04 de Junho de 1967, com Jerusalém Oriental como capital, e o regresso dos refugiados palestinianos às suas casas.

DECLARAÇÃO SOBRE A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA UNIÃO AFRICANA

A Assembleia,

TOMANDO NOTA do Comunicado emitido pelo Comité dos Quinze Ministros das Finanças, na sequência do seu Retiro Anual realizado nos dias 13 e 14 de Junho de 2022 em Rabat, Reino de Marrocos, sob o tema **“Além da pandemia da COVID-19 e do Conflito Ucrânia-Rússia: Reforçar a Resiliência das Economias Africanas e a Sustentabilidade Financeira da União Africana”**;

RECORDANDO a Declaração Solene sobre o 50.º Aniversário da Criação da OUA/UA, aprovada em Maio de 2013, em Adis Abeba, Etiópia, que afirma o compromisso de apoiar a nova trajectória de África para alcançar um crescimento económico e desenvolvimento inclusivo e sustentável, evidencia ainda mais os esforços de África para a realização da Visão Pan-africana de “Uma África integrada, próspera e pacífica, impulsionada pelos seus próprios cidadãos, representando uma força dinâmica na arena internacional”, conforme previsto na Agenda 2063 da União Africana;

RECORDANDO AINDA a Declaração sobre a Auto-Suficiência, aprovada pela Assembleia em Junho de 2015, em Joanesburgo, África do Sul, que reconheceu que, para alcançar os objectivos estabelecidos na Agenda 2063, os Estados-Membros teriam de tomar medidas práticas e concretas para alcançar a auto-suficiência, e **REAFIRMANDO** que a auto-suficiência não é auto-isolamento, mas sim um compromisso de assegurar que o desenvolvimento do continente se baseie principalmente nos seus próprios recursos;

RECORDANDO TAMBÉM as importantes Decisões sobre Financiamento, nomeadamente, a decisão Assembly/AU/Dec.578(XXV), de Junho de 2015, tomada em Joanesburgo, que ousadamente definiu os objectivos de autofinanciamento dos orçamentos operacional, de programas e das operações de apoio à paz da União, a Decisão 605, de Julho de 2016, que aprovou o mecanismo de implementação de uma taxa de 0,2% sobre importações elegíveis para apoiar as contribuições estatutárias e revitalizou também o Fundo da União Africana para a Paz , e a Decisão Assembly/AU/Dec.605 (XXVII), de Janeiro de 2017, tomada em Adis Abeba, que aprovou, como uma das cinco áreas das reformas propostas fundamentais para a transformação e fortalecimento da União, a recomendação de “Financiar a União Africana de forma sustentável e previsível com a plena apropriação dos Estados-Membros”;

CONSCIENTE dos persistentes e complexos desafios económicos e sociais causados pela pandemia da COVID-19, e agravados pelo conflito Rússia-Ucrânia, incluindo outros desafios relacionados com conflitos civis e políticos e as alterações climáticas, e que todos eles perturbaram a agenda de desenvolvimento de África, e, em grande medida, reverteram os ganhos alcançados a médio prazo e exacerbaram as vulnerabilidades económicas, sociais e políticas antes da pandemia;

INCENTIVADA pela rápida coordenação e cooperação a nível continental entre várias entidades públicas e privadas, incluindo pacotes de estímulo para amortecer os efeitos perturbadores associados da pandemia e apoiar a recuperação económica, não excluindo a mobilização de financiamento para a aquisição e distribuição de vacinas, tendo em conta que estas continuam a ser uma componente vital nas estratégias para a plena retoma da actividade económica e das interacções sociais dentro e entre países;

SALIENTANDO a importância da Zona de Comércio Livre Continental Africana para promover o desenvolvimento económico inclusivo e a transformação estrutural das economias africanas através das suas perspectivas promissoras de gerar múltiplos benefícios, através da promoção da industrialização e melhoria dos sistemas da cadeia de valor, incluindo o rápido desenvolvimento das infra-estruturas e das tecnologias digitais, o desenvolvimento do capital humano e a geração de oportunidades de emprego decentes; e o seu potencial latente para proteger o continente contra pressões de crises económicas, políticas e de saúde globais sem precedentes, bem como promover a causa da integração regional;

CIENTE das interligações fundamentais entre o desenvolvimento sustentável e a paz e a segurança, e da necessidade crescente de abordagens abrangentes e multifacetadas a nível nacional, regional e continental para a prevenção e resolução de conflitos, incluindo mecanismos que enfatizam e promovem abordagens centradas no diálogo que exigem igualmente um financiamento adequado, oportuno e sustentável;

Pela presente:

1. **COMPROMETE-SE** a continuar com as reformas institucionais em toda a União Africana, das quais se espera uma União Africana realinhada e revitalizada que tenha um desempenho significativamente melhor, com melhorias contínuas ano após ano, a fim de para produzir resultados de forma visível e mensurável a curto e médio prazo, em conformidade com os objectivos e as aspirações da Agenda 2063.
2. **EXORTA** o Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15) a intensificar a colaboração com a Comissão da União Africana para apoiar as reformas orçamentais e financeiras por forma a atingir os mais altos padrões de confiança, de transparência e de responsabilização na utilização dos recursos financeiros disponibilizados para a implementação dos vários programas de desenvolvimento;
3. **APELA** aos Estados-Membros para que reiterem a sua determinação de se tornarem auto-suficientes, assegurando que a agenda de desenvolvimento da União Africana seja financiada de forma adequada, previsível e sustentável através de recursos financeiros mobilizados no continente;

4. **APELA TAMBÉM** aos Estados-Membros para que redobrem os esforços no sentido de instituir a taxa de 0,2% da União sobre importações elegíveis, uma vez que a taxa continua a ser um dos mecanismos viáveis de mobilização de recursos para que os Estados-Membros cumpram as suas remessas estatutárias anuais de forma sustentável e previsível, ao mesmo tempo que amortecem as pressões fiscais decorrentes das necessidades financeiras de uma União reforçada;
5. **APELA AINDA** aos governos nacionais para que continuem a trabalhar em estreita e profunda colaboração com o Secretariado da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) para apoiar a plena implementação e operacionalização da ZCLCA, e a capitalizar as vastas oportunidades de crescimento económico e transformação no que diz respeito à diversificação das capacidades produtivas regionais, à melhoria dos mercados intra-regionais e ao reforço da integração regional.
6. **APELA** à colaboração sinérgica entre a União Africana, as Comunidades Económicas Regionais, as Instituições de Financiamento do Desenvolvimento Regionais e outras instituições pan-africanas nos esforços para apoiar a mobilização de recursos financeiros internos e externos necessários para colmatar os défices de financiamento do desenvolvimento nas áreas críticas como a agricultura, saúde, educação, infra-estruturas, pesquisa e desenvolvimento, e gestão ambiental sustentável, incluindo a adaptação às alterações climáticas e resiliência, entre outras;
7. **PROMETE** apoiar o papel das Instituições de Financiamento do Desenvolvimento Regionais na arquitectura financeira global, na medida em que estas mobilizam as suas capacidades financeiras colectivas para apoiar a implementação de planos de desenvolvimento nacionais e regionais, incluindo o apoio a iniciativas que possam reforçar a resiliência dos Estados-Membros a choques causados por desafios económicos, sociais e políticos;
8. **APELA** à rápida operacionalização das Instituições Financeiras Africanas, as quais são fundamentais para acelerar a integração económica e regional do continente, incluindo o seu papel central na mobilização de recursos internos para programas de desenvolvimento e uma melhor gestão do sector financeiro continental.
9. **CONVIDA** os Estados-Membros a prosseguir com reformas a nível nacional que estimulem investimentos directos estrangeiros favoráveis ao desenvolvimento e de qualidade que possam equilibrar as responsabilidades e os direitos dos investidores, particularmente no que diz respeito a sistemas fiscais simplificados

e estáveis, sistemas e processos administrativos transparentes e responsáveis, instituições jurídicas robustas, e mercados de mão-de-obra qualificada e acessível, entre outros. Isto deve ser sustentado por investimentos em tecnologias e infra-estruturas digitais que promovam sistemas administrativos e operacionais eficientes e eficazes;

10. **ESTÁ DETERMINADA** a travar os fluxos financeiros ilícitos (FFI) que drenam do continente africano recursos financeiros significativos indispensáveis para o desenvolvimento económico e social, que continua a ser um factor determinante para a realização dos objectivos e as aspirações da Agenda 2063, uma vez que os FFI continuam a limitar os esforços de desenvolvimento, exacerbam as desigualdades e agravam as instabilidades, mergulhando uma população significativa de África numa miséria mais profunda;
11. **REAFIRMA** o compromisso dos Estados-Membros de continuarem a financiar o Fundo para a Paz revitalizado e exorta a Comissão da União Africana a continuar a apoiar as suas estruturas de governação relevantes para sustentar os mais elevados padrões de operacionalização, incluindo o apoio ao reforço da coordenação e cooperação na planificação, adopção e implementação de políticas;
12. **APELA** a um novo vigor por parte dos Estados-Membros com vista a abordar as preocupações de longa data, em alguns casos caracterizadas por desigualdade e não acesso aos serviços públicos, instituições públicas ineficientes e ineficazes, e exclusão dos benefícios decorrentes da vasta riqueza de recursos do continente, que constituem, em grande medida, entre outras, as causas profundas dos conflitos e desordem pública que estagnam ou revertem os ganhos de desenvolvimento de África e minam a paz e a segurança duradouras. Enfatiza ainda a necessidade de aumentar as receitas provenientes dos recursos minerais, principalmente através da beneficiação no país, incluindo a harmonização dos regimes fiscais e royalties ao longo das cadeias de valor.
13. **COMPROMETE-SE** a intensificar os seus esforços para construir economias mais resilientes à insegurança alimentar, às graves distorções de preços nos mercados de produtos de base e às interrupções na cadeia de fornecimento de produtos petrolíferos e fertilizantes, entre outros bens estratégicos. Reconhece ainda a importância particular dos esforços coordenados para mobilizar os recursos financeiros e técnicos necessários para a melhoria acelerada dos sistemas e serviços de saúde, incluindo investimentos significativos para a eliminação de doenças com elevado ónus como a malária, a tuberculose e o VIH, e a gestão célere e abrangente das pandemias.

**DECLARAÇÃO SOBRE A ACELERAÇÃO DAS ACÇÕES RUMO AO ALCANCE DOS
OBJECTIVOS E METAS DO PROGRAMA DE ACÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO
DO QUADRO DE SENDAI PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE CATÁSTROFES
2015-2030 EM ÁFRICA**

Nós, os Ministros e Chefes das Delegações responsáveis pela Redução do Risco de Catástrofes em África, reunidos por ocasião da Sétima Reunião de Alto Nível sobre a Redução do Risco de Catástrofes, em Nairobi, República do Quênia, a 19 de Novembro de 2021, que foi antecedida da Oitava Plataforma Regional Africana para a Redução do Risco de Catástrofes, de 16 a 18 de Novembro de 2021 sob o tema, "*Rumo a um desenvolvimento que têm em conta o risco de catástrofes para uma África resiliente num Mundo Transformado pela COVID-19*":

MANIFESTAMOS APREÇO ao Governo e ao Povo da República do Quênia pelo acolhimento destes eventos e pela hospitalidade e calorosa recepção concedida aos delegados;

MANIFESTAMOS TAMBÉM APREÇO aos esforços feitos e o apoio prestado pela Comissão da União Africana, pela Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento, e pelo Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofes para organizar a Oitava Plataforma Regional Africana para a Redução do Risco de Catástrofes e a Sétima Reunião de Alto Nível sobre a Redução do Risco de Catástrofes;

RECONHECEMOS COM PROFUNDA PREOCUPAÇÃO os contínuos impactos negativos da pandemia da COVID-19 no desenvolvimento social e económico de África, incluindo o impacto desproporcionado nas mulheres, e saudamos os esforços que estão a ser envidados em todo o continente para responder e recuperar da pandemia;

MANIFESTAMOS AINDA APREÇO aos Estados-Membros pelos seus esforços contínuos para implementar as prioridades e decisões da Declaração de Tunis e da *Posição Comum de África à Plataforma Global para a Redução do Risco de Catástrofes de 2019*, enquanto o continente continua a debater-se com a crise da COVID-19;

RECONHECEMOS AINDA a natureza sistémica do risco, ilustrada pelas catástrofes interligadas e simultâneas e os seus impactos em cascata e devastadores, incluindo a perda de vidas e meios de subsistência, danos nas infra-estruturas, e deslocações, exacerbados pela COVID-19, alterações climáticas, degradação ambiental, urbanização rápida e não planeada, pobreza, desigualdade e conflito, incluindo a vulnerabilidade e exposição desproporcionada de mulheres e raparigas, tudo isto minando os esforços para alcançar a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030 e a Agenda 2063: A África que Aspiramos;

MANIFESTAMOS PROFUNDA PREOCUPAÇÃO face à gravidade e frequência cada vez maiores das catástrofes ligadas ao clima e às crescentes vulnerabilidades dos Estados-Membros, especialmente dos Pequenos Estados Insulares em

Desenvolvimento a tais catástrofes e os efeitos negativos resultantes nas suas economias e desenvolvimento;

RECORDAMOS a decisão do Conselho Executivo da União Africana na sua 30ª Sessão Ordinária, Janeiro 2017 [EX.CL/Dec.943 (XXX)], que aprova o *Programa de Acção para a Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 em África (Programa de Acção)*, e a *Declaração das Maurícias sobre a Implementação do Quadro de Sendai em África*; e a *Declaração Ministerial sobre a Sessão Especializada dos Ministros Africanos do Ambiente e Recursos Naturais sobre os Desafios e Oportunidades apresentados pela pandemia da COVID-19* (13 de Novembro de 2020);

RECORDAMOS AINDA a decisão da 3.ª Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Ambiente da União Africana [STC3/ARDWE/MIN], que endossa a *Declaração de Tunis sobre a aceleração da implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 e a Estratégia Regional Africana para a Redução do Risco de Catástrofes*; e **exortando** a Comissão da União Africana a acelerar a criação de um sistema continental de aviso prévio e de preparação para os riscos naturais, baseado no impacto e inclusivo;

FELICITAMOS a Comissão da União Africana pelo seu apoio e liderança em traduzir as prioridades e decisões contidas na Declaração de Tunis e na *Posição Comum de África para a Plataforma Mundial para a Redução do Risco de Catástrofes de 2019*, incluindo a institucionalização da Redução do Risco de Catástrofes na sua estrutura organizacional regular, o desenvolvimento e lançamento do Relatório Bienal sobre o *Programa de Acção para a Implementação do Quadro Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 em África*, o que reforça as capacidades de aviso prévio e acção rápida, bem como a criação e operacionalização do Grupo Consultivo Africano de Ciência e Tecnologia e um Conselho Consultivo Juvenil para a Redução do Risco de Catástrofes;

RECONHECEMOS o papel dos diversos actores intervenientes tais como Parlamentares, Organizações da Sociedade Civil, comunicação social, mundo académico, Juventude, Mulheres, Sector Privado, Autoridades Locais e Comunidades no apoio e implementação do Quadro Sendai, bem como programas e planos regionais, sub-regionais, nacionais, e locais de redução do risco de catástrofes;

RECONHECEMOS AINDA o trabalho que está a ser realizado pelo Grupo de Trabalho Africano sobre a Redução do Risco de Catástrofes na coordenação e orientação da implementação do Quadro de Sendai e do Programa de Acção em todo o continente, incluindo a revisão da Implementação da Matriz do Programa de Acção (2021-2025);

TOMAMOS NOTA da importância de assegurar a coerência entre as acções a nível mundial, regional, sub-regional, nacional e subnacional de redução do risco de catástrofes, mudança climática e desenvolvimento sustentável; e a necessidade de assegurar que as estratégias nacionais de desenvolvimento e os planos de adaptação reflectam a redução do risco de catástrofes;

SUBLINHAMOS o importante papel das plataformas e instituições regionais, sub-regionais, nacionais e subnacionais de redução do risco de catástrofes na implementação coerente, monitorização e comunicação dos avanços na implementação do Quadro e do Programa de Acção de Sendai;

SUBLINHAMOS AINDA a importância do Quadro de Sendai e do Programa de Acção na prestação de orientação para uma recuperação sustentável, inclusiva e resistente de catástrofes, incluindo a COVID-19 em todo o continente, bem como na identificação e abordagem sistemática dos factores subjacentes ao risco de catástrofes;

RECONHECEMOS o papel do Fórum Regional Africano sobre Desenvolvimento Sustentável e Alterações Climáticas e Desenvolvimento em África na promoção de acções integradas para a redução do risco de desastres e em assegurar intervenções informadas sobre o risco na implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2063;

RECONHECEMOS AINDA a parceria entre a Comissão da União Africana, a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento, o Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofes, a Organização Meteorológica Mundial e outros Parceiros de Desenvolvimento para lançar e operacionalizar o programa continental para a implementação do *Roteiro de África para Melhorar a Disponibilidade, o Acesso e a Utilização da Informação sobre Risco de Catástrofes para Aviso Prévio e Acção Rápida, incluindo no Contexto da Gestão Transfronteiriça de Riscos*;

MANIFESTAMOS APREÇO ao apoio prestado pelos Governos da Alemanha, da Itália, da Noruega, da Suécia, do Reino Unido, da União Europeia, e a iniciativa de Sistemas de Aviso Prévio e Risco Climático, bem como outros Parceiros de Desenvolvimento, agências das Nações Unidas, e instituições financeiras internacionais e regionais para implementar o Quadro de Sendai e o Programa de Acção para a implementação do Quadro de Sendai em África em coerência com as alterações climáticas, o desenvolvimento sustentável, e outras acções conexas para a resiliência;

MANIFESTAMOS TAMBÉM APREÇO ao Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofes pelo seu apoio contínuo, em parceria com a Comissão da União Africana, no desenvolvimento de capacidades, incluindo o desenvolvimento de instrumentos e documentos orientadores tais como o Monitor do Quadro de Sendai (incluindo o módulo regional), bem como o desenvolvimento, implementação, monitorização e revisão do progresso das estratégias e planos de redução do risco de catástrofes a todos os níveis;

ACOLHEMOS COM AGRADO o lançamento da campanha *Tornar as Cidades Resilientes 2030* como sucessora da Campanha *Tornar as Cidades Resilientes* para facilitar a implementação do Quadro Sendai e do Programa de Acção a nível local;

RECONHECEMOS o apoio que está a ser prestado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e outros parceiros para desenvolver o Quadro de Recuperação COVID-19 para África, sob a liderança da Comissão da União Africana;

CIENTES da Resolução 75/216 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 21 de Dezembro de 2020, sobre a realização de "uma revisão intercalar da implementação do

Quadro de Sendai em 2023 para avaliar os avanços na integração da redução do risco de catástrofes nas políticas, programas e investimentos a todos os níveis, identificar boas práticas, lacunas e desafios e acelerar o caminho para alcançar o objectivo do Quadro Sendai e as suas sete metas globais até 2030";

CONCIENTES dos resultados da COP-26 da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, realizada em Glasgow, Reino Unido, e preocupada com a continuação do financiamento insuficiente para a adaptação às alterações climáticas, incluindo a crescente gravidade e frequência das catástrofes induzidas pelas alterações climáticas, particularmente em África e nos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento;

DECLARAMOS a nossa determinação em cumprir os nossos compromissos para a implementação do Quadro de Sendai, do Programa de Acção, da Estratégia Regional Africana para a Redução do Risco de Catástrofes, bem como das estratégias e planos de acção sub-regionais e nacionais para a redução do risco de catástrofes como instrumentos chave para a realização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2063: A África que Almejamos; e

POR ESTE MEIO:

1. **Aprovamos** a Matriz do Programa de Acção (2021-2025) para implementar o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 em África;
2. **Aprovamos também** o *Quadro Africano para Sistemas de Aviso Prévio de Riscos Múltiplos e Acção Rápida*;;
3. **Apelamos** aos Estados-Membros, Comunidades Económicas Regionais, Autoridades Locais, Sector Privado, Academia, Organizações da Sociedade Civil, Parceiros de Desenvolvimento e outras partes interessadas para apoiar o lançamento e implementação da Matriz do Programa de Acção (2021-2025), bem como o Quadro Africano para Sistemas de Aviso Prévio de Múltiplos Riscos e Acção Rápida em todo o continente;
4. **Apelamos também** às Nações Unidas e outras organizações internacionais e regionais, instituições financeiras internacionais e regionais a considerarem a matriz do Programa de Acção, bem como o Quadro Africano para Sistemas de Aviso Prévio de Múltiplos Riscos e Acção Rápida em programas multilaterais e bilaterais de ajuda ao desenvolvimento;
5. **Solicitamos** à Comissão da União Africana que continue a preparar regularmente o Relatório Bienal sobre o Programa de Acção para a Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 em África;
6. **Solicitamos ainda** aos Estados-Membros, Comunidades Económicas Regionais, Autoridades Locais, Sector Privado, Academia, Organizações da Sociedade Civil, Parceiros de Desenvolvimento e outras partes

interessadas que apoiem o desenvolvimento e implementação de estratégias, programas e planos de acção a todos os níveis, informadas, inclusivas, holísticas e sensíveis ao género;

7. **Apelamos** aos Estados-Membros e às Comunidades Económicas Regionais para aumentar a dotação orçamental anual, bem como estabelecer soluções de financiamento inovadoras, inclusive através da participação no mecanismo inovador de agrupamento de risco da Capacidade Africana, para a implementação de estratégias, programas e planos de acção de redução do risco de desastres sensíveis ao género e inclusivos, em coerência com a adaptação às alterações climáticas, conservação da biodiversidade, combate à desertificação e acções de desenvolvimento sustentável e a iniciativa Grande Muralha Verde a todos os níveis;
8. **Apelamos** às Comunidades Económicas Regionais, à Comissão da União Africana, organizações das Nações Unidas, Parlamentares, o Sector Privado, Academia, Organizações da Sociedade Civil, Parceiros de Desenvolvimento e outras partes interessadas para reforçar a capacidade de mobilização de recursos, implementação e integração da redução do risco de desastres nos processos de planeamento, orçamentação, monitorização e informação;
9. **Reiteramos** a necessidade de aumentar os investimentos em soluções baseadas na natureza para a redução do risco de desastres, acção climática e apoio à gestão sustentável da terra e da biodiversidade, bem como assegurar a implementação antecipada e plena do Plano de Acção de Recuperação Verde da União Africana e do programa de Estímulo Verde de África como instrumentos essenciais para a consolidação de resiliência;
10. **Reiteramos** a necessidade de os Estados-Membros assegurarem parcerias mais fortes entre instituições responsáveis pela redução do risco de catástrofes, gestão ambiental, acção em matéria de alterações climáticas, planeamento e finanças e outros sectores, a fim de assegurar uma abordagem coerente, integrada e global da sociedade à redução do risco de catástrofes e à adaptação às alterações climáticas a todos os níveis;
11. Exortamos as Comunidades Económicas Regionais, a Comissão da União Africana, o Sector Privado, Academia, Organizações da Sociedade Civil, Parceiros de Desenvolvimento e outras partes interessadas a reforçar a capacidade dos Estados-Membros para melhor se prepararem, responderem e recuperarem da pandemia da COVID-19; e considerar a redução do risco de desastres na resposta global da COVID-19, planos de recuperação e mecanismos de resiliência;
12. Solicitamos aos Estados-Membros, Comunidades Económicas Regionais, a Comissão da União Africana, o Sector Privado, e Parceiros

de Desenvolvimento que reforcem o apoio financeiro e técnico para utilizar o sistema existente de Monitorização do Quadro Sendai para monitorizar e informar sobre os progressos na consecução de todas as metas do Quadro Sendai e do Programa de Acção;

13. Instamos os Estados-Membros a assegurarem o desenvolvimento e utilização de avaliações de risco multi-risco e multi-sectoriais, recolha e análise de dados desagregados, quando relevante, por rendimento, idade, sexo, deficiência e localização geográfica, bem como a criação de um mecanismo para o intercâmbio de dados relacionados com desastres entre instituições responsáveis pela redução e gestão do risco de desastres e outros sectores relevantes;
14. **Apelamos** à Comissão da União Africana, ao Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres e outros parceiros para apoiar a integração da redução do risco de desastres e o Monitor do Quadro de Sendai nos processos, metodologia e questionário do Mecanismo Africano de Revisão pelos Pares para facilitar a avaliação da resiliência dos Estados-Membros, incluindo o compromisso de recorrer a peritos, bem como reforçar as suas capacidades e mecanismos para efectivamente se prepararem, responderem e recuperarem de desastres, incluindo a COVID-19;
15. **Incentivamos** os Estados-Membros a assegurarem o desenvolvimento e implementação dos Quadros de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas que estejam informados e alinhados com os planos nacionais de desenvolvimento para apoiar os seus esforços no sentido de alcançar os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e os objectivos da Agenda 2063;
16. **Incentivamos também** a adopção de uma abordagem de toda a sociedade que integre mulheres, crianças e jovens, comunidades locais, idosos, pessoas com deficiência, deslocados e outras pessoas em situações vulneráveis, bem como considerar os sistemas e práticas de conhecimento indígenas e locais, a idade e perspectivas culturais na concepção e implementação de estratégias e planos de redução do risco de desastres e adaptação às alterações climáticas;
17. **Exortamos** os Estados-Membros a criarem sistemas fortes de governação de risco apoiados por quadros regulamentares e legais para apoiar a implementação do Quadro de Sendai e do Programa de Acção para África a todos os níveis;
18. **Exortamos ainda** os Estados-Membros e as Comunidades Económicas Regionais a participarem activamente e acompanharem os resultados do Fórum Regional Africano sobre Desenvolvimento Sustentável e da Conferência sobre Alterações Climáticas e Desenvolvimento em África para reforçar a integração da redução do risco de desastres, alterações climáticas e acções de desenvolvimento sustentável, bem como a

consideração da redução do risco de desastres nas Revisões Nacionais Voluntárias e nas Revisões Voluntárias Sub-Nacionais;

19. **Apelamos** à Comissão da União Africana, organizações das Nações Unidas, especialmente o Gabinete das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofes, a Organização Meteorológica Mundial e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e outros Parceiros de Desenvolvimento a continuarem a reforçar o seu apoio aos Estados-Membros e Comunidades Económicas Regionais através da prestação de orientação, instrumentos e assistência técnica, e facilitando a troca de experiências, incluindo o reforço dos sistemas de aviso prévio de múltiplos riscos e baseados no impacto, para uma acção rápida e para uma gestão eficaz dos riscos transfronteiriços;
20. **Exortamos** os Estados-Membros, as Comunidades Económicas Regionais, os Centros Climáticos Regionais, a Comissão da União Africana, o Sector Privado, a Academia, as Organizações da Sociedade Civil, os Parceiros de Desenvolvimento e outras partes interessadas a reforçarem os sistemas hidrológicos e meteorológicos e a melhorarem a geração e a divulgação de informação meteorológica e climática, para um aviso prévio e uma acção rápida eficazes, e uma gestão de riscos transfronteiriços a todos os níveis;
21. **Apelamos** aos Estados-Membros, Comunidades Económicas Regionais e Comissão da União Africana para considerarem a deslocação induzida por catástrofes a nível regional, sub-regional, nacional, e local e integrarem a redução do risco de catástrofes, alterações climáticas e estratégias e planos de desenvolvimento para reduzir e prevenir o risco de deslocação de desastres, e assim construir a resiliência das pessoas deslocadas e das comunidades de acolhimento;
22. **Apelamos ainda** aos Estados-Membros e outras partes interessadas para que participem activamente e contribuam através de processos inclusivos e baseados em provas para a Revisão Intercalar da Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030 em África;
23. **Solicitamos** aos Estados-Membros, Comunidades Económicas Regionais, Comissão da União Africana e Parceiros de Desenvolvimento que reforcem o apoio ao Grupo Consultivo Africano de Ciência e Tecnologia, bem como ao Conselho Consultivo da Juventude para a Redução do Risco de Catástrofes como instrumentos-chave que contribuem para a realização dos resultados do Quadro de Sendai e do Programa de Acção;
24. **Apelamos** ao Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofes, a outras organizações das Nações Unidas e aos Parceiros de Desenvolvimento para que reforcem as parcerias e a cooperação através do reforço dos mecanismos de coordenação regional, sub-

regional e nacional, bem como da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e Triangular em apoio à implementação do Quadro Sendai e do Programa de Acção a todos os níveis;

25. **Solicitamos** à Comissão da União Africana que acelere o desenvolvimento do Quadro de Recuperação da COVID-19 para África para consideração e adopção pela 4ª Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado em Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente; e exortar os Estados-Membros, as Comunidades Económicas Regionais e outras partes interessadas a apoiarem o processo;
26. **Mandatamos** o Grupo de Trabalho de África sobre a Redução do Risco de Catástrofes para coordenar o desenvolvimento da Posição de África para a Plataforma Global de Redução do Risco de Catástrofes de 2022; e assegurar que estes processos sejam inclusivos, participativos e dirigidos pelos Estados-Membros;
27. **Solicitamos** ao Governo da República do Quénia, como Presidente da Oitava Plataforma Regional de África e da Sétima Reunião de Alto Nível sobre a Redução do Risco de Catástrofes, que submeta a Declaração de Nairobi ao órgão deliberativo da União Africana para aprovação e homologação do seguimento e implementação desta Declaração.

DECLARAÇÃO SOBRE OS RESULTADOS DA 2.^a CIMEIRA DE DACAR SOBRE SOBERANIA E RESILIÊNCIA ALIMENTAR

A Assembleia,

1. **TOMA NOTA** da declaração de Sua Excelência o Presidente Macky Sall, Presidente da República do Senegal e Presidente cessante da União Africana sobre a 2.^a Cimeira de Dacar sobre a iniciativa Alimentar África: Soberania e Resiliência Alimentar, que teve lugar em Dacar, Senegal, de 25 a 27 de Janeiro de 2023;
2. **FELICITA** a República do Senegal e o Grupo do Banco Africano de Desenvolvimento por terem convocado esta importante e oportuna Cimeira para o desenvolvimento de Pactos Nacionais de Abastecimento de Produtos Agrícolas e Alimentares, a fim de fazer face ao aumento dos preços dos alimentos, à ruptura no fornecimento global de alimentos e ao agravamento da insegurança alimentar em África devido aos efeitos da Covid-19, às alterações climáticas e aos conflitos externos que agravaram a insegurança alimentar em África;
3. **TOMA NOTA** do facto de que a África detém 65% das terras aráveis não cultivadas do mundo e tem potencial para produzir alimentos suficientes para se alimentar e contribuir para alimentar o resto do mundo. No entanto, apesar do seu enorme potencial agrícola África continua a sofrer de elevada insegurança alimentar, com um terço dos 828 milhões de pessoas afectadas pela fome no mundo a viver no continente;
4. **CONCORDA** que para alcançar e manter a soberania alimentar requer a disponibilização de tecnologia agrícola aos agricultores em escala, o aumento da produção alimentar e o aumento dos investimentos em alimentos e sistemas agrícolas, e que o apoio ao sector agrícola africano depende de uma forte vontade política e empenho dos governos africanos, dos parceiros de desenvolvimento, do sector privado e da expansão de programas continentais de grande impacto, tais como o programa de Tecnologias para a Transformação Agrícola em África do Banco Africano de Desenvolvimento (TAAT) e outros programas bem-sucedidos de países e parceiros;
5. **RECONHECE** que os Pactos Nacionais de Abastecimento de Produtos Agrícolas e Alimentares desenvolvidos na 2.^a Cimeira de Dacar transmitem a visão, os desafios e as oportunidades em matéria de produtividade agrícola, infra-estruturas, processamento e agregação de valor, mercados e financiamento que irão contribuir para a aceleração da implementação do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP) da União Africana;

6. **APOIA** a implementação dos Pactos Nacionais de Abastecimento de Produtos Agrícolas e Alimentares com indicadores de sucesso calendarizados e claramente mensuráveis, incluindo políticas nacionais concretas, incentivos e regulamentos para criar um ambiente propício a investimentos mais amplos e acelerados em todo o sector agrícola;
7. **RECORDA** os compromissos assumidos, em conformidade com a Declaração de Malabo sobre Crescimento Acelerado e Transformação Agrícola para a Prosperidade Partilhada e Melhores Meios de Subsistência para os Estados-Membros, de afectar pelo menos 10% da despesa pública à agricultura;
8. **SAÚDA** o investimento previsto de USD10 mil milhões pelo Banco Africano de Desenvolvimento e mais USD20 mil milhões por vários outros parceiros em apoio à transformação agrícola em África, bem como o apoio contínuo ao sector agrícola em África por parte de centros nacionais e internacionais de investigação e desenvolvimento agrícola, e outros que estabeleceram parcerias com países africanos para desenvolver e implementar pacotes de produção robustos por forma a aumentar a produtividade a nível agrícola e aumentar a resiliência;
9. **APELA** à Comissão da União Africana e ao Banco Africano de Desenvolvimento para que acompanhem junto dos vários parceiros de desenvolvimento a finalização do seu apoio financeiro previsto por forma a complementar os USD30 mil milhões de financiamento anunciados na 2.^a Cimeira de Dacar e para que apresentem um relatório sobre o investimento global dos parceiros de desenvolvimento na próxima Sessão Ordinária da Assembleia em Fevereiro de 2024.

Assembly/AU/Res.1-2(XXXVI)

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO SOBRE O IMPACTO DAS SANÇÕES E DAS MEDIDAS COERCIVAS UNILATERAIS

A. Relativamente aos Estados-Membros da União Africana

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos nos dias 18 e 19 de Fevereiro de 2023 por ocasião da nossa 36.^a Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia;

Recordando os objectivos e princípios do Acto Constitutivo, nomeadamente a afirmação da soberania, integridade territorial e independência dos Estados-Membros da União Africana, bem como o compromisso de promover o desenvolvimento sustentável a nível económico, social e cultural, para um continente integrado e próspero;

Reafirmando a Declaração sobre os Princípios de Direito Internacional relativa às Relações Amistosas e à Cooperação entre Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, que declara, *inter alia*, que nenhum Estado pode utilizar ou encorajar o recurso a medidas unilaterais económicas, políticas ou de qualquer outro tipo para coagir outro Estado com vista a obter dele a subordinação do exercício dos seus direitos soberanos;

Sublinhando que as medidas coercivas unilaterais e a legislação são contrárias ao direito internacional, ao direito humanitário internacional, à Carta das Nações Unidas e às normas e princípios que regem as relações pacíficas entre Estados;

Congratulando-se com a aprovação pela 31.^a Reunião da Assembleia Geral das Nações Unidas da resolução que apela aos Estados a não reconhecerem medidas económicas coercivas unilaterais, e a não reconhecerem ou aplicarem tais medidas ou legislação impostas por qualquer Estado para além das fronteiras territoriais, que fossem contrárias aos princípios reconhecidos do direito internacional;

Conscientes da Resolução do Conselho de Direitos Humanos 27/21 e Corr. 1 sublinhando que as medidas coercivas unilaterais e a legislação são contrárias ao direito internacional, ao direito humanitário internacional, à Carta e às normas e princípios que regem as relações pacíficas entre Estados e salientando que, a longo prazo, estas medidas podem resultar em problemas sociais e levantar preocupações humanitárias nos Estados visados;

Reconhecendo que as sanções socioeconómicas são um dos principais obstáculos que impedem a implementação da Agenda 2063 da União Africana e da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável;

Expressando a nossa grande preocupação com o impacto negativo das medidas coercivas unilaterais no direito ao desenvolvimento, relações internacionais, comércio, investimento, cooperação, e paz e estabilidade;

Alarmados com os custos humanos desproporcionados e indiscriminados das sanções unilaterais e com os seus efeitos negativos sobre a população civil, em particular mulheres e crianças, dos Estados visados;

Profundamente preocupado com o impacto negativo das medidas coercivas unilaterais na reconstrução pós-conflito e na consolidação da paz, bem como no Tema do Ano da União Africana 2023: “**Aceleração da Implementação da Zona de Comércio Livre Continental Africana**”,

1. **CONDENAMOS** a contínua aplicação e execução unilateral por certos países de medidas como instrumentos de pressão, incluindo a pressão política e económica, contra qualquer país, particularmente contra os Estados-Membros da União Africana, com vista a impedir que estes países exerçam o seu direito à autodeterminação;
2. **EXORTAMOS** a todos os Estados a absterem-se de impor medidas coercivas unilaterais, e *exortamos* os Estados em causa a eliminarem tais medidas, pois são contrárias ao Acto Constitutivo da União Africana, à Carta das Nações Unidas e à norma e princípios que regem as relações pacíficas entre Estados a todos os níveis, e impedem a plena realização do desenvolvimento económico e social das nações, ao mesmo tempo que afectam a plena realização dos direitos humanos;
3. **MANIFESTAMOS** a nossa veemente objecção à natureza extraterritorial das medidas que, além disso, ameaçam a soberania dos Estados, e neste contexto apela a todos os Estados para que não reconheçam estas medidas nem as apliquem, e para que tomem medidas, conforme o caso, para contrariar a aplicação extraterritorial ou os efeitos de medidas coercivas unilaterais;
4. **EXORTAMOS** o Governo dos Estados Unidos da América a levantar as sanções de longa data impostas ao Governo e ao Povo do Zimbabwe, para facilitar a recuperação socioeconómica do país. **EXORTAMOS** o Governo do Reino da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte a levantarem todas as sanções impostas ao Zimbabué que herdou quando se retirou da União Europeia a 31 de Janeiro de 2020 e todas as sanções adicionais que adoptou por si próprio. Reconhecemos as medidas tomadas, *inter alia*, pelo diálogo político e pelos compromissos de alto nível entre o Zimbabwe e a União Europeia com vista à remoção das sanções. Exortamos ainda a União Europeia a tomar as medidas necessárias para assegurar que todas as sanções restantes sejam levantadas;
5. **CONVIDAMOS** os Estados Unidos da América a levantar todas as medidas coercivas unilaterais impostas ao Governo, à sua Liderança e ao Povo do Sudão do Sul, num esforço para promover a reconstrução pós-conflito e a consolidação da paz, e que as Nações Unidas tenham em devida consideração o levantamento do embargo de armas imposto àquele país;

6. **EXORTAMOS** a União Europeia e os Estados Unidos da América a levantarem as sanções coercivas unilaterais impostas ao Estado da Eritreia;
7. **MANDATAMOS** o Painel dos Sábios, mais uma vez, para pressionar as capitais dos países que impuseram sanções económicas e outras ilegais contra os Estados-Membros da União Africana, para a sua remoção imediata e incondicional;
8. **REAFIRMAMOS** solidariedade com o povo do Zimbabwe, do Sudão do Sul e do Estado da Eritreia no exercício do seu direito soberano de determinar o seu próprio destino.

**RESOLUÇÃO SOBRE O LEVANTAMENTO DO BLOQUEIO ECONÓMICO,
COMERCIAL E FINANCEIRO IMPOSTO À REPÚBLICA DE CUBA PELOS
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

A Assembleia,

1. **MANIFESTA** séria preocupação com o contínuo e ilegal bloqueio económico, comercial e financeiro imposto ao governo e ao povo cubano;
2. **REAFIRMA** o seu total apoio à resolução da AGNU "*Necessidade de pôr fim ao bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelos Estados Unidos da América contra Cuba*";
3. **LAMENTA** o retrocesso nas relações bilaterais entre Cuba e os Estados Unidos da América e apela, uma vez mais, ao Governo dos Estados Unidos da América para que levante o bloqueio económico, comercial e financeiro injustificável e de longa data imposto ao povo cubano;
4. **LAMENTA IGUALMENTE** as medidas implementadas pelo Governo dos Estados Unidos desde 9 de Novembro de 2017, que reforçam o bloqueio e exprime profunda preocupação com o alargamento da natureza extraterritorial do bloqueio, incluindo a plena implementação do Capítulo III da Lei Helms-Burton (baseada no parágrafo 300 da Declaração Ministerial do G-77 de 2022, que mantém a mesma linguagem acordada em 2021);
5. **RECONHECE** que o impacto negativo do bloqueio é agravado e ainda mais cruel no contexto actual, quando Cuba está a enfrentar os efeitos económicos e sociais da pandemia da COVID-19;
6. **RECONHECE DE IGUAL MODO** que o bloqueio é o principal obstáculo à implementação por parte de Cuba da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e partilha esta preocupação devido à importância que a União Africana atribui à concretização dos objectivos da referida Agenda;
7. **REAFIRMA IGUALMENTE** a sua solidariedade para com o povo de Cuba.

MOÇÃO

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO A SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE MACKY SALL, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO SENEGAL E PRESIDENTE CESSANTE DA UNIÃO AFRICANA

A Assembleia,

Tomando nota do fim do mandato de sua Excelência Presidente Macky Sall na qualidade de Presidente da União Africana, e **Reconhecendo** os esforços louváveis e extraordinários que investiu durante a sua presidência da União Africana (UA) no ano 2022, que contribuíram para fazer avançar a União e para responder às necessidades de África, bem como para posicionar melhor África na arena internacional;

Tendo em conta as realizações que concretizou durante o seu mandato, demonstrando grande dedicação, visão e empenho na defesa dos princípios e objectivos da União, bem como o empenho enraizado nos ideais do pan-africanismo e da solidariedade Sul-Sul;

Notando, em particular, a sua liderança dinâmica e eficiente da União no contexto da pandemia da COVID-19 e da era pós-pandémica:

1. **EXPRESSA** a sua profunda gratidão à Sua Excelência Macky Sall, Presidente da República do Senegal, e Presidente cessante da nossa Assembleia, pela sua liderança vibrante, visionária e excelente da União durante o seu mandato;
2. **SAÚDA** a Sua Excelência o Presidente Macky Sall pelas várias realizações que a União Africana concretizou durante o seu mandato, incluindo *****;
3. **REITERA** o seu apreço à Sua Excelência o Presidente Macky Sall pela sua significativa contribuição para o processo de integração e estabilidade política, económica e social do Continente.